



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 080/2023

PREGAO PRESENCIAL Nº. 031/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Regido pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal Nº 005/2017 (que regulamenta a modalidade pregão) e Decreto Nº 009/2017 (que regulamenta o Sistema de Registro de preços em âmbito municipal) subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como pela Lei Complementar Nº 123/06 e alterações posteriores e Decreto Federal Nº 8538/2015

Objeto:

Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores e especificações constantes no anexo I deste edital.

PREGÃO PRESENCIAL

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data: 30/08/2023

Horário:08h00min

Local:

Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG

Rua: Sebastião Francisco Mota, 45, Centro - Telefone: (38) 9 9914-6970

E-mail: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br

Pregoeira:

Natane Tarcisia Veloso



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

EDITAL DE LICITAÇÃO - NORMAS

PAL N° 080/2023 - PREGÃO PRESENCIAL N°031/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

I - PREÂMBULO

O Município de Couto de Magalhães de Minas - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Couto de Magalhães de Minas - MG, na Rua Sebastião Francisco Mota, nº45 - Bairro: Centro – CEP.:39.188-000, inscrito no CNPJ sob o Nº: 17.754.177/0001-86 por intermédio de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial - Tipo: menor preço por item, nos termos das Leis Federais Nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Federal Nº8.538/2015, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, Decreto Municipal Nº. 05/2017(que regulamenta a modalidade pregão), Decreto Municipal 09/2017(regulamenta o SRP) para o Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores e especificações constantes no anexo I deste edital, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL:

DIA: 30/08/2023

HORA: 08:00 horas

LOCAL: Sala de Reuniões de Licitações na Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, na Rua Sebastião Francisco Mota, nº45, Centro, Se não houver expediente nessa data, os envelopes serão recebidos no primeiro dia útil subsequente.

Os horários mencionados neste Edital referem-se ao horário de Brasília.

II - DO OBJETO

2.1. É objeto da presente licitação Pregão Presencial nº 031/2023, processo 080/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores e especificações constantes no anexo I deste edital.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Administração, assim como a secretaria solicitante dos serviços/produtos.

2.3. Integrantes do processo:

2.3.1 Órgão Gerenciador: Município de Couto de Magalhães de Minas.

2.3.2 Fornecedor/Detentora da Ata de Registro de Preços: Empresa fornecedora dos itens, de acordo com as especificações e condições estipuladas no Edital do Pregão Presencial.

III - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

3.1.1. Atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos, bem como as vedações previstas no art. 9º da lei 8666/93;

3.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Couto de Magalhães de Minas.

3.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, entregar ao Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" contendo na parte externa o nome do Pregoeira, nome da empresa, nome e número da modalidade, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes.

3.4. A participação nesta licitação **nos itens cujo valor total seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) é preferencial às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP** ou equiparadas do ramo pertinente ao objeto licitado, nos termos do art. 48, I, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/06.

3.4.1. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, deverá comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada conforme indicado no item 4.5 deste edital.

IV - DO CREDENCIAMENTO – (FORA DOS ENVELOPES)

4.1. O representante legal da licitante deverá, no horário indicado no preâmbulo deste Edital, apresentar-se ao Pregoeira para efetuar seu credenciamento como participante deste Pregão, munido da sua carteira de identidade, ou de outra equivalente, e do documento que lhe dê poderes para manifestar-se durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" e "**Documentação**" relativa a este Pregão.

4.1.1. Considera-se como representante legal qualquer pessoa habilitada pela licitante, mediante Estatuto/Contrato social, ou instrumento público/particular de procuração, ou documento equivalente.

4.1.2. Entende-se por documento credencial:

a) Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

b) Cópia do Registro Comercial no caso de empresa individual ou Estatuto/Contrato social, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

c) Procuração ou documento equivalente da licitante com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão;

4.2. O documento deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recursos, enfim, para praticar em nome da licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, conforme modelo contido no [Anexo III](#);

4.3. Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante;

4.4. O representante legal da licitante que não se credenciar perante a pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ao direito de interposição de recursos, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes "**Proposta**" ou "**Documentação**" relativos a este Pregão, nesse caso, a licitante ficará excluída da etapa de lances verbais.

4.5. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 8.10 deste Edital, a qualidade de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) ou equiparada deverá ser comprovada mediante apresentação de:

a) Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa; ou,

b) Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da pequena empresa. ou,

c) Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, podendo ser conforme o [ANEXO VII, junto ao credenciamento.](#)

4.6. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº.123, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção administrativa prevista na Lei 8.666/93.

4.7. Os documentos de credenciamento deverão vir autenticados ou deverão vir acompanhados dos originais para autenticação pelo pregoeira e/ou equipe de apoio.

4.8. Na abertura da sessão, deverá ser apresentado a Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, ao teor do que dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, podendo obedecer ao modelo do [ANEXO IV](#) e, se não o fizer, deverá conter todos dados informativos necessários.

4.9. Caso o documento de credenciamento e/ou as declarações indicadas nos itens 4.5 e 4.8 estejam, por equívoco, junto aos envelopes lacrados, a Pregoeira autorizará a abertura dos envelopes em sessão pública para retirada da declaração oportunidade em que após a retirada da declaração na presença de todos, o envelope será novamente lacrado.

4.9.1. Na ausência de alguma declaração, estando a empresa devidamente representada e havendo poderes para que o preposto firme declarações, a Pregoeira buscando preservar o interesse público e ampliar a concorrência autorizará que a licitante firme em sessão pública declarações de próprio punho.

V. DA IMPUGNAÇÃO E DAS SOLICITAÇÕES DE ESCLARECIMENTO

5.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão.

5.2. A impugnação deverá ser encaminhada exclusivamente para o e-mail licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br, em formato de texto (extensão: .doc), no horário de 8h às 16h.

5.2.1. O recebimento da impugnação deverá ser confirmado pelo licitante que a encaminhar. Os pedidos encaminhados após o horário estipulado (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 7 horas do próximo dia útil.

5.3. O pedido de impugnação deverá conter, de forma clara e explícita, as seguintes informações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

5.3.1. Número do pregão presencial impugnado;

5.3.2. Nome da Empresa impugnante;

5.3.3. Razões da impugnação;

5.3.4. Nome do signatário da impugnação;

5.3.5. Dados da empresa impugnante.

5.4. Caberá ao pregoeira, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do Edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

5.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.6. Não será reconhecida a impugnação quando vencido o prazo de interposição.

5.7. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da Sessão Pública, poderá ser apresentada solicitação de esclarecimento em relação às eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e seus anexos,

5.8. Aplicam-se às solicitações de esclarecimento as mesmas disposições contidas nos subitens 5.2 e 5.3 deste edital.

5.9. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

VI - DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. No envelope de proposta deverá conter os dizeres conforme indicado à seguir:

A/C DA PREGOEIRA NATANE TARCÍSIA VELOSO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 1 - “PROPOSTA COMERCIAL”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

DATA: 30/08/2023

6.1.1. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço. Deverão constar a proposta:

a) Especificação dos serviços/produtos, conforme descrições dos objetos contidos no Termo de Referência - Anexo I;

b) Preço unitário e total, em moeda nacional;

b.1). Em caso de divergência entre o preço por ITEM e o total, prevalecerá o de menor preço, do mesmo modo que prevalecerá o valor expresso por extenso sobre o valor numérico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

b.2.a Pregoeira efetuará as correções necessárias no momento do lançamento para fins de julgamento dos lances.

c) Deverá ser apresentada declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado, podendo ser conforme o ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS.

d) Além da proposta em envelope fechado, **solicitamos a entrega da mesma através de pen-drive ou CD** utilizando-se a **PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS** para facilitação no julgamento do Processo.

6.2. A simples participação neste certame implica em que:

6.2.1. Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;

6.2.2. A licitante vencedora compromete-se a entregar as mercadorias, objeto desta licitação em total conformidade com as especificações da ordem de fornecimento e em conformidade com este Edital.

6.2.3. A Proposta Comercial deverá ter validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.2.3.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

6.2.3.2. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

6.2.4. O fornecimento das mercadorias será de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo que a Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses contados a partir de sua assinatura.

6.2.5. No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto deste edital.

6.2.6. Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação da validade das mesmas a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse desta Administração.

6.2.6.1. A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

VII - DA HABILITAÇÃO

7.1. No envelope de habilitação deverá conter os dizeres conforme indicado a seguir:

A/C DA PREGOEIRA NATANE TARCÍSIA VELOSO

NOME OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Envelope 2 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”

PREGÃO PRESENCIAL N.º 031/2023

DATA: 30/08/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

7.1.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original¹, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio.

7.2. O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

7.2.1. REGULARIDADE JURÍDICA

7.2.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ ;

7.2.1.2. Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, quando couber;

7.2.1.3. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.2.1.4. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor², devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

7.2.1.5. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.2.1.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

7.2.2.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual. Lei 8666/93, art. 29, II;

7.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

7.2.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;

7.2.2.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

7.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

¹**NOTA EXPLICATIVA:** Com a expedição pela JUCEMG da Instrução Normativa N° 003/2013, os contratos Sociais expedidos/atualizados após dezembro de 2013 poderão ter sua veracidade aferida através do site: <http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/validacaoDownloadViaUnica.jsf>, para tanto bastará que a licitante forneça o documento contendo em seu rodapé o n° do protocolo e o código de segurança.

²**NOTA EXPLICATIVA:** Se as alterações, em sua totalidade, tiverem sido consolidadas num só documento, devidamente registrado na Junta Comercial, bastará a apresentação do contrato social consolidado, documento que consubstancia a consolidação de todas as alterações realizadas. Do contrário, o licitante poderá apresentar a versão original acompanhada das alterações promovidas e registradas no órgão competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.2.3. DECLARAÇÃO DE CARATER GERAL

7.2.3.1. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme [Anexo VI](#);

7.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONOMICA-FINANCEIRA

7.2.4.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata emitida pelo Poder Judiciário da sede da licitante ou órgão equivalente, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

7.3. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

7.4. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.4.1. Conforme dispõe no art. 42 da Lei Complementar 123/06 a licitante será considerada habilitada para **efeito** da assinatura da ata, portanto somente assinará o documento a licitante que apresentar regularidade fiscal e trabalhista e assim procederá o Município:

- a) Em ata de sessão pública conceder 05(cinco) dias úteis somente prorrogáveis após manifesto do interessado;
- b) Adjudicação e homologação com ressalvas pois a Contratação estará condicionada ao cumprimento do que dispõe no item 7.4 e no prazo previsto em Lei;
- c) Ao término do prazo indicado no item 7.4 a adjudicatária apresentando a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será convocada sessão extraordinária para decidir pela efetiva habilitação;
 - c.1) A sessão poderá ocorrer no momento em que a Adjudicatária apresentar a documentação, desde que o prazo não seja superior ao limite do prazo indicado no item 7.4.
- d) O Município publicará a decisão no diário oficial do Município.

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

7.5.1. Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo:

- a) se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **matriz**;
- b) se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome e com o CNPJ da **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da **matriz**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

7.6. Os interessados poderão apresentar sua documentação através de cópias autenticadas. As cópias não autenticadas deverão vir acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão do Pregão. Não serão aceitos documentos em forma de "fax".

7.7. Os documentos previstos neste edital poderão ser autenticados pelo Pregoeira ou pela equipe de apoio, no ato da abertura do envelope de documentos ou mesmo antes de iniciar a sessão do pregão.

7.7.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

7.7.2. Não serão aceitos documentos que estejam rasurados;

7.7.3.a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

VIII – DA SESSÃO, DOS LANCES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após o encerramento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO, observando ao que dispõe no subitem 8.1.1, oportunidade em que não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados e serão proclamados, pelo pregoeira, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço e em seguida, as propostas até 10% superior àquela.

8.1.1. Declarada aberta a sessão pelo pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ao) declaração dando ciência de que cumpre(m) plenamente os requisitos de habilitação ([Anexo IV](#)), como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002.

8.2. Analisadas as propostas serão desclassificadas as que:

a) Forem elaboradas em desacordo com os termos deste edital;

b) Apresentarem valores excessivos ou manifestadamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrados sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado;

b.1) Não comprovando sua viabilidade, serão considerados preços inexequíveis e a licitante terá sua proposta desclassificada;

c) Apresentarem valores unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;

d) Apresentam proposta alternativa.

e) Apresentarem preços baseados em cotações de outro licitante Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 44, §2º.

8.2.1. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, será efetuado sorteio em ato público Lei 8666/93, art. 40, VII c/c art 45, §2º, 15, §4o.

8.3. Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de menor preço e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

8.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação até a proclamação do vencedor.

8.5. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.6. a Pregoeira abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, a partir do autor da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente, respeitadas as regras deste Edital.

8.7. Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

8.8. A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo pregoeira, implicará em exclusão da disputa do lote em questão, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

a) O pregoeira convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

b) A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem anterior.

c) Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas na alínea “a” do subitem 8.10.

d) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.10, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.11. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

8.11.1. O disposto no subitem 8.10 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.12. a Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições das alíneas “a” e “b” do subitem 8.10, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8.10, com vistas à redução do preço.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

8.13. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.14. a Pregoeira poderá a qualquer momento solicitar às licitantes a composição de preços unitários dos materiais, bem como os demais esclarecimentos que julgar necessário.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. a Pregoeira procederá a verificação por meio eletrônico hábil da veracidade das Certidões apresentadas.

8.16.1. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação.

8.17. Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será indispensável a apresentação dos documentos indicados neste Edital, devendo obrigatoriamente vincular restrições impeditivas à referida comprovação.

8.17.1. A apresentação de certidões vencidas, por si só, não comprovam restrições, devendo a licitante apresentar documentos que indiquem impossibilidade da comprovação da regularidade fiscal.

8.17.2. Para efeito de assinatura da ata, a licitante habilitada nas condições do subitem 8.17 deste item VIII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.17.3. A comprovação de que trata o subitem 8.17 deste item VIII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8.13 deste item VIII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.20. DO PROCEDIMENTO EM CASO DE DESORDEM

8.20.1. No decorrer da sessão, havendo perturbação do bom andamento do certame por parte de algum(ns) licitante(s) devidamente credenciado, deverá a Pregoeira adverti-lo(s) por uma única vez, alertando-o(s) sobre a possibilidade de aplicação de sanções mais severas, lançando tudo em ata.

8.20.2. Prosseguindo a desordem, a despeito da advertência, poderá a Pregoeira impor a retirada do(s) licitante(s) do certame, recinto, mantendo a proposta para fins de classificação.

8.20.3. O licitante não cumprindo o estabelecido no subitem 8.20.1, recusando-se acatar a ordem direta do Pregoeira, poderá a mesma requisitar força policial, podendo ocorrer a prisão em flagrante do licitante, nos termos do art. 93, da Lei nº 8.666/93.

8.21. DA DEVOLUÇÃO DO ENVELOPE DE HABILITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

a) Não havendo interposição de recurso, a Pregoeira procederá imediata devolução do envelope de habilitação da licitante, cuja proposta seja desclassificada.

b) Os envelopes pertencentes às licitantes que não restaram vencedoras do certame, serão devolvidos após a assinatura da Ata de Registro de Preços pelas licitantes que lograram êxito;

8.22. Os licitantes vencedores poderão ser intimados para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, enviarem **nova proposta** de preços com a adequação dos valores totais dos Itens, proporcionalmente, aos valores unitários dos mesmos, sob pena de desclassificação do Licitante.

IX – DOS RECURSOS E DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

9.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.3. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo IX deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

9.4. DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

9.4.1. São pressupostos de admissibilidade do recurso:

9.4.1.1. a legitimidade;

9.4.1.2. o interesse de recorrer;

9.4.1.3. a existência de ato administrativo decisório;

9.4.1.4. a tempestividade;

9.4.1.5. a forma escrita;

9.4.1.6. a fundamentação;

9.4.1.7. o pedido de nova decisão.

9.4.2. É legitimado para interpor recurso qualquer Licitante, no curso da Licitação.

X- DO PROCESSAMENTO DO RECURSO

10.1. Interposto o recurso, a Pregoeira e Equipe de Apoio, verificando a presença dos pressupostos de admissibilidade, determinará o seu processamento. Desatendido algum dos pressupostos, inadmitirá o recurso.

10.2. Admitindo o recurso, ao Pregoeira e Equipe de Apoio comunicarão o ato imediatamente aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

10.3. Os recursos serão dirigidos ao Pregoeira e Equipe de Apoio, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou nesse prazo fazê-lo subir à autoridade superior, devidamente informado, para decisão, que também será proferida naqueles mesmos prazos.

10.4. Os recursos deverão ser feitos por escrito e encaminhados para Prefeitura Municipal, aos cuidados do(a) pregoeira(a) e Equipe de Apoio. Os recursos protocolados em local diferente do estabelecido neste edital serão rejeitados. Os pedidos encaminhados após o horário de expediente (após as 16 horas) passarão a ter seu prazo computado somente a partir das 8 horas do próximo dia útil.

10.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6. Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no [capítulo XVI](#) deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações/Pregão, Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas, nesta cidade de Couto de Magalhães de Minas - MG, situada na Rua Sebastião Francisco Mota, Nº 45. – bairro Centro.

XI – ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Inexistindo interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, e encaminhará o processo respectivo para homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2. Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente procederá à adjudicação e homologação e determinará a contratação.

XII – DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, o MUNICÍPIO convocará os fornecedores classificados para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços que, depois de cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, com validade 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

12.1.1. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços indicado no subitem 12.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que solicitado pelo fornecedor e que ocorra motivo justificado aceito pela administração;

12.1.2. É facultado à administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

12.2. Serão incluídos, na respectiva ata de registro de preços, respeitada a ordem de classificação, os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do fornecedor vencedor, e cumpram com às demais exigências previstas no Edital e seus anexos, inclusive quanto à aprovação dos serviços/produtos a serem entregues.

12.2.1. O referido registro tem o objetivo de formar cadastro de reserva, nas hipóteses de cancelamento de registro do primeiro colocado da ata, nos casos previstos nos arts. 20 e 21 do Decreto Municipal Nº. 009/2017(que regulamenta o SRP).



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

12.3. Em não comparecendo, tempestivamente, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante convocado, decairá do seu direito à contratação, conforme preceitua o Art. 4º, incisos XXII e XXIII, da Lei nº 10.520/2002, incorrendo, ainda, nas sanções legalmente estabelecidas, de acordo com disposto neste edital.

12.4. A Ata de Registro de Preço vincula o fornecedor nela registrado a atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados pelo Município e pelos Beneficiários, observados os quantitativos estimados e demais condições nela registradas, bem como neste Edital e no anexo I – Termo de Referência.

12.5. Como condição para assinatura da Ata de Registro de Preços, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação e, nos casos em que não apresentar situação regular, terá seu registro cancelado, sem prejuízo das multas previstas no edital e seus anexos e das demais cominações legais.

12.6. É permitido efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei 8.666/1993.

12.7. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, diretamente com os interessados.

12.9. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação para a aquisição pretendida, assegurada a preferência do fornecedor registrado em igualdade de condições.

12.10. Disposições suplementares atinentes à Ata de Registro de preços estão expressas no Decreto Municipal N° 009/2017 e na própria Ata.

XIII - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

13.1. O pagamento dos valores devidos pelos serviços/produtos de interesse da Prefeitura Municipal será efetuado em até 30(trinta) dias, a partir da data da apresentação, pela DETENTORA, da Nota Fiscal, caso não haja nenhuma irregularidade ou até que a mesma seja sanada.

13.1.1. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

13.2. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

13.3. Os preços ofertados **por item** deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

13.4. As hipóteses excepcionais de realinhamento de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

13.5. Serão praticados os reajustes aplicados pelo Governo Federal.

XIV - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta dos créditos orçamentários consignados no exercício de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

XV - DAS PENALIDADES

15.1. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Couto de Magalhães de Minas – MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais penalidades legais, a licitante que:

15.1.1. não assinar a ata de registro de preços ou contrato dela decorrente no prazo do edital.

15.1.2. apresentar documentação falsa;

15.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

15.1.4. retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

15.1.5. Não manter a proposta, salvo por motivo aceito pela comissão/equipe de apoio. Lei 8666/93, art. 40, VI c/c art. 43, § 6º.

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

15.2. A recusa injustificada da(s) empresa(s) em assinar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato dentro do prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às sanções legalmente estabelecidas.

15.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 16.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade.

15.7. Demais sanções estão descritas nos respectivos instrumentos anexos ao edital.

XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, inciso II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

16.3. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

16.4.a Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação.

16.5. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

16.6. Caso não haja expediente, ou ocorra qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será, automaticamente, transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local estabelecidos no preâmbulo deste edital, desde que não haja comunicação em contrário do pregoeiro.

16.7. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o MUNICÍPIO não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou resultado do processo licitatório.

16.8. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

16.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

16.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no MUNICÍPIO.

16.10.1. Caso a publicação em jornais não ocorram em dias úteis, excluir-se-á o dia útil seguinte.

16.11. Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

16.12. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização, assim como as obrigações da Contratante e da Contratada estão previstos no Termo de Referência.

17 - Nos termos do art. 49 da Lei Complementar 123/06, não se aplica o disposto nas cláusulas 3.4 e 6.3 quando:

a) não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

b) o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e as empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou ao complexo do objeto a ser contratado, justificadamente; considera-se não vantajosa a contratação quando:

b1) resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência; ou

b2) a natureza do bem, serviço ou obra for incompatível com a aplicação dos benefícios.

b3) o tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar, justificadamente, pelo menos um dos objetivos previstos no art. 1º do Decreto Federal N° 8.538/2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

18 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Couto de Magalhães de Minas, por escrito, por intermédio da Pregoeira ou através do telefone (38) 9 9914-6970, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:30 às 16:00 horas.

Couto de Magalhães de Minas - MG, 17 de Agosto de 2023.

NATANE TARCÍSIA VELOSO

Pregoeira Municipal



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA / ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

1 – DO OBJETO DA LICITAÇÃO E LEGALIDADE

1.1. Pregão Presencial nº 031/2023, processo 080/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores e especificações constantes no anexo I deste edital.

1.1.2. Os itens que trazerem em seu conteúdo referência a alguma marca, fica consignado que não é violação ao Princípio da Isonomia, mas sim mera simbologia, podendo o licitante apresentar proposta cotando um item de forma similar, superior ou equivalente.

1.2. A Licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais nº 05/2017 e 09/2017 e subsidiariamente, pela Lei 8.666/93 e demais legislações vigentes e pertinentes à matéria.

2 – DOS ITENS E QUANTIDADES

2.1. O presente Termo de Referência tem como objeto o Registro de Preços, nas quantidades totais estimadas, com vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata de Registro de Preço, conforme Tabela do subitem 2.4.

2.2. Todos os produtos deverão atender às normas vigentes.

2.3. No preenchimento da Proposta, o valor unitário e total deve constar apenas com duas casas decimais após a vírgula.

2.4 Para efeito de julgamento dos preços no Pregão Presencial, o critério deverá ser **MENOR PREÇO POR ITEM**”, conforme definido nas Tabelas abaixo:

Item	Cód. Produto	Produto	Unidade	Quantidade	Valor Médio
1	17228	ACESSORIOS PARA BONECA DIMENSAO DA EMBALAGEM;26CMX 18,5CM COR ROSA BEBE ITENS INCLUSOS; 01 MAMADEIRA MAGICA PARA BONECA(COM LEITE ARTIFICIAL) 01 FRALDA PARA BONECA , 01 CHUPETA PARA BONECA	UND	30,00	80,56
2	6254	AGENDA EXECUTIVA Dados pessoais - Feriados Nacionais e Internacionais - Planejamento anual- Planejamento mensal - Agenda 01 dia / página - Endereços e-mail - Índice telefônico	UNID.	20,00	39,84
3	810	AGENDA FORMATO ESPIRAL Dimensoes minimas de 145 x 205 mm (fechada), capa em material sintetico, almofadada, contendo no minimo 190 paginas, espaco para dados pessoais, calendario de tres anos (o ano em curso e os dois seguintes a este), indice telefonico, picote localizado na parte superior a direita da pagina; fita marcadora de pagina em cetim.	Unid.	10,00	40,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

4	6253	AGENDA PERMANENTE AGENDA PERMANENTE TIPO EXECUTIVO COM UMA FOLHA PARA CADA DIA, INDICE TELEFÔNICO, CAPA DE PAPELÃO 1200g/m ² , REVESTIDO EM COURO SINTÉTICO, FOLHAS INTERNAS EM PAPEL OFFSET 63g/m ² , NO FORMATO MÍNIMO DE 13,3X19,5cm, EMBALAGEM INDIVIDUALMENTE, NUMERO MINIMO DE PÁGINAS 384, NA COR PRETA.	UNID.	20,00	42,04
5	6278	AGULHA – nº. 14, em aço niquelado, pacote com 10 unidades. AGULHA – nº. 14, ponta bola, em aço niquelado, para máquina Overloque, pacote com 10 unidades.	UNID.	30,00	18,86
6	6279	AGULHA – nº. 16, em aço niquelado, pacote com 10 unidades. AGULHA – nº. 16, ponta bola, em aço niquelado, para máquina Overloque, pacote com 10 unidades.	UNID.	30,00	18,44
7	19544	ALFINETE BAILARINA DE METAL 6MM DE DIAMETRO COM 2 PERNAS DE 18MM BAILARINAS PARA USO EM FECHOS DE PEÇA SDE CARTONAGEM COMO MALETA MULTIUSO, MALETA DE COSTURA, ETC	CAIXA	20,00	10,94
8	6277	ALFINETE COLORIDO PARA MAPA (cx c/50un), Fabricado em arame e chapa de aço, não pode ser usado em superfície muito dura, vem com 6 cores na caixa, azul, vermelho, amarelo, preto, branco e verde, utilizado para sinalizar, marcar regiões, decorar e fixar.	CAIXA	5,00	9,50
9	17223	Alfinete para mapa tipo taça colorido c/ 50 unidades	embalagem	10,00	9,59
10	5792	ALGODÃO HIDROFÍLICO Algodão absorvente em rolo formado por camadas sobrepostas em fibra de algodão, medindo entre 01 e 1,5cm de espesura por 22cm de largura e contendo 500gr.	UNID.	50,00	40,05
11	254	ALMOFADA, para carimbo, em tecido, entintada na cor azul. Estojo plastico, dimensoes: comprimento minimo 11,0 cm e maximo 13,0 cm x largura minima 7,0 cm e maxima 10,0 cm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unid.	40,00	11,19
12	255	APAGADOR de quadro branco, corpo plastico, com feltro 100% lâ. Dimensoes 140 mm (comprimento) x 50 mm (largura) x 40 mm (altura), com variacao de +/- 5 mm. Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Unid.	20,00	9,74
13	257	APAGADOR, de quadro escolar negro ou verde, em madeira. Com feltro, dimensoes minimas de 140 x 40 x 20 mm.	Unid.	50,00	8,83
14	6281	APLIQUE EVA MINI embalegem C/50 SORTIDOS Apliques para colar e decorar. Desenhos em tamanho reduzidos proporcionalmente. Tamanho Mini: 2cm (largura) X 2cm (comprimento), 2 mm de espesura,50	EMBALAGEM	10,00	41,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		unidades em cada pacote, com cores variadas.			
15	6330	ARGOLA COM CORRENTE, P/chaveiro. 500 PEÇAS DE ARGOLAS LISA 2 VOLTAS PARA CHAVEIROS	PACOTE	10,00	130,10
16	17115	ARGOLA PLASTICA ACRILICA TRANSPARENTE, 11,5MM APROX.	UND	100,00	3,77
17	6331	BALÃO CANUDO COLORIDO (50UN) Balão Canudo de Látex em diversas cores. Dimensão: tamanho 6 e diâmetro de 6,0 cm. Pacote com 50 unidades.	PACOTE	100,00	22,06
18	19548	BALÃO FORMATO ESTRELA FABRICADO EM PLÁSTICO METALIZADO. BALÃO FORMATO ESTRELA FABRICADO EM PLÁSTICO METALIZADO. VENDA POR UNIDADE. COR A ESCOLHER. FORNECIDO VAZIO. POSSUI VÁLVULA INTERNA QUE EVITA QUE O BALÃO ESVAZIE. PODE SER INFLADO COM GÁS HÉLIO BALÃO DE 18 POLEGADAS. DIMENSÕES DO BALÃO: COMPRIMENTO: 45CM ALTURA: 42 CM	UN	500,00	18,60
19	19549	BALÃO LÁTEX, FORMA DE CORAÇÃO COR: BRANCO, TAMANHO 10 COM 25 UNIDADES MATERIAL: LÁTEX TAMANHO: APROXIMADAMENTE 25 CM (10 POL) IDEAL PARA GÁS HÉLIO MODELO: CORAÇÃO LISO 25 UNIDADES COR: DIVERSAS	UN	500,00	24,49
20	19550	BALÃO METALIZADO CORAÇÃO FABRICADO EM PLÁSTICO METALIZADO. VENDA POR UNIDADE. COR A ESCOLHER. FORNECIDO VAZIO. POSSUI VÁLVULA INTERNA QUE EVITA QUE O BALÃO ESVAZIE. PODE SER INFLADO COM GÁS HÉLIO BALÃO DE 18 POLEGADAS. DIMENSÕES DO BALÃO: COMPRIMENTO: 45CM ALTURA: 42 CM	UN	500,00	10,59
21	19551	BALÃO METALIZADO LETRA PRATA/DOURADO TAM.GRANDE - 107 CM X 85 MFABRICADO EM PLÁSTICO. VENDA POR UNIDADE. FORNECIDO VAZIO. COR E MODELO POSSUI VÁLVULA INTERNA QUE EVITA QUE O BALÃO ESVAZIE. DIMENSÕES DO BALÃO: ALTURA 107 CM LARGURA: 85 CM	UN	200,00	25,16
22	19552	BALÃO NÚMEROS METALIZADOS - PRATA E/OU DOURADO DESCRIÇÃO: BALÃO DE 18 POLEGADAS, MEDE APROXIMADAMENTE 45CM	UN	100,00	13,61
23	19553	BALÕES, TAMANHO 5 POLEGADAS BALÕES, TAMANHO 5 POLEGADAS: IDEAIS PARA EVENTOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO: LÁTEX CENTRIFUGADO, AGENTES VULCANIZANTES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE. CORES DIVERSAS. PACOTE	UN	500,00	15,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		COM 50 UNIDADES			
24	19554	BALÕES, TAMANHO 6,5 POLEGADAS: IDEAIS PARA EVENTOS, BALÕES, TAMANHO 6,5 POLEGADAS: IDEAIS PARA EVENTOS, PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO:LÁTEX CENTRIFUGADO, AGENTES VULCANIZANTES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.CORES DIVERSAS.PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	500,00	10,26
25	5921	BALÕES,tamanho 7 ideais para eventos,diâmetro do balão inflado 20,5cm volume 4,51,produto aprovado pelo inmetro.Composição:látex,agentes vulcanizantes,produto de boa qualidade.Cores diversas.Pacote com 50 unidades	PACOTE	500,00	16,97
26	19555	BALÕES,TAMANHO 8 POLEGADAS IDEAIS PARA EVENTOS,PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO:LÁTEX CENTRIFUGADO, AGENTES VULCANIZANTES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.CORES DIVERSAS.PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	500,00	22,61
27	19556	BALÕES,TAMANHO 9 POLEGADAS: BALÕES,TAMANHO 9 POLEGADAS: IDEAIS PARA EVENTOS,PRODUTO APROVADO PELO INMETRO. COMPOSIÇÃO:LÁTEX CENTRIFUGADO, AGENTES VULCANIZANTES, PRODUTO DE BOA QUALIDADE.CORES DIVERSAS.PACOTE COM 50 UNIDADES	UN	500,00	24,71
28	7678	BARBANTE COLORIDO GROSSO N°8 100% ALGODÃO COM APROXIMADAMENTE 700gr	UNID.	80,00	37,61
29	11496	BARBANTE GROSSO N° 4 rosso n°4 100% algodão com aproximadamente 700gr	ROLO	20,00	35,20
30	5926	BARBANTE GROSSO N°8 100% algodão com aproximadamente 700gr.	Unidade	100,00	37,80
31	16271	BARBANTE N 06 100% ALGODÃO INDICADO PARA ARTESANATO E TRABALHOS MANUAIS 500G	UND	80,00	32,86
32	9676	BATERIA 12V A27S - CARTELA C/ 5 UNIDADES, Modelo A27S 12V Medidas: 2,75x1cm Peso Bruto: 8 gramas Voltagem: 12v	PCT	30,00	31,27
33	9675	BATERIA ELETRÔNICA CR 2032 SM Características Técnicas Pilha alcalina, Cor Cinza, Garantia 3 meses, EAN 12800462773 Dimensões: Altura 8.90 centímetros Largura 0.80 centímetros Comprimento 4.50 centímetros Peso 4.80 gramas	UN	30,00	5,33
34	9677	BATERIA LITIO CR-2025 (3V) Cartela c/ 5 Bateria Categoria CR2025, Equipamentos compatíveis, Equipamentos que requerem descargas de energia leves e contínuas. Ex: Relógios, brinquedos, rádios. Voltagem (volts) 3V, Dimensões aproximadas da embalagem do produto - cm (AxLxP) 20x6x18cm. Peso liq. aproximado da	PCT	20,00	16,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		embalagem c/ produto (Kg), 95g Garantia do fornecedor Contra defeitos de fabricação			
35	19557	BLOCO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, 76MMX76MM BLOCO C/100FLS PT 4UN,: CONTÉM 4 BLOCOS 100 FOLHAS DIMENSÕES 76 X 76CM.	UN	50,00	15,02
36	19558	BLOCO DE POST-IT AUTOADESIVO - TAMANHO: 76X15MM, C/100 FOLHAS.	UN	100,00	10,38
37	19559	BLOCO RECADO 76MM X 102MM AUTO- ADESIVO BLOCO RECADO 76MM X 102MM AUTO-ADESIVO - TIPO REMOVÍVEL BLOCO RECADO, MATERIAL PAPEL, COR AMARELO, LARGURA 76, COMPRIMENTO 102, TIPO REMOVÍVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVO. COM 100 FOLHAS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A MARCA DO PRODUTO EXTERNAMENTE, DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, PRAZO DE VALIDADE E GARANTIA. (TIPO POSTIT, NOTE FIX OU SIMILAR COM MESMO PADRÃO DE QUALIDADE)	UN	100,00	11,49
38	17221	Blocos de Notas Adesivas Post-it Tropical - 4 Blocos de 38 mm x 50 mm - 50 folhas cada	Pacote	100,00	11,58
39	6328	BOBINA PLÁSTICA LISA COLORIDA para encapar 25mx45cm Plástico liso ideal para encapar cadernos, livros e até mesas escolares. Espessura: 0,06mm, Medidas: 25mx45cm	UNID.	30,00	123,68
40	6327	BOBINA PLÁSTICA LISA TRANSPARENTE, p/ Encapar 25mx45cm Plástico liso ideal para encapar cadernos, livros. Espessura: 0,06mm, Medidas: 25mx45cm	UNID.	30,00	97,20
41	6283	BOLA DE ISOPOR - 045mm - Pcte c/ 40 un. Bola de Isopor - 040mm - Pcte c/ 40 un. (Maciça).	PACOTE	80,00	44,96
42	6284	BOLA DE ISOPOR - 065mm - Pcte c/ 30 un. Bola de Isopor - 060mm - Pcte c/ 30 un. (Maciça)	PACOTE	80,00	55,56
43	6285	BOLA DE ISOPOR - 075mm - Pcte c/ 25un. Bola de Isopor - 075mm - Pcte c/ 25un.(MACIÇA)	PACOTE	80,00	68,44
44	5931	BOLA DE ISOPOR,10MM pacote com 100 unidades	UNID.	80,00	22,72
45	6286	BOLA DE ISOPOR- 125mm - Pcte c/ 6 un. Bola de Isopor - 125mm - Pcte c/ 6 un. (OCA)	PACOTE	80,00	56,31
46	5932	BOLA DE ISOPOR,20MM pacote com 100 unidades	UNID.	5,00	45,06
47	5935	BOLA DE ISOPOR,40MM pacote com 100 unidades	UNID.	10,00	90,32
48	19545	BOLAS NATALINAS 8CM COM 10 UN BOLAS DE NATAL 8 CM , DIVERSAS CORES CAIXA COM 10 UN	CX	50,00	74,10
49	17229	BONECA MARICOTA LILAS. TAMANHO DA BONECA ALTURA;0,40 CM. CONFECÇÃO CABEÇA E BRACOS EM VINIL ATOXICO CORPO E PERNAS COM ENCHIMENTO.	UNID	30,00	103,69



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		CLASSIFICAÇÃO DE IDADE + 3 ANOS			
50	315	BORRACHA, branca de látex, nº40 natural, CX C/40 UNIDADES caixa com 40 unidades, formato retangular.	CAIXA	200,00	30,82
51	14774	BOTÃO 2 FUROS, TAMANHO 18 Pacote contendo 144 unidades tamanho 18 = 11 mm	Pacote	10,00	36,66
52	14775	BOTÃO DE ROSAS 6CM Material: arame e poliéster, cada galho com 12 rosas. tamanho do botão 6 cm, tamanho do cabo 30cm.	Pacote	200,00	53,28
53	6333	BOTÃO DE ROSAS - Pacote 144 Mini Rosas Material - arame e poliéster. Cada pacote vem com 12 maços Cada Maço com 12 rosas. Total 144 rosinhas. Tamanho do botão - 3 cm - Tamanho do cabo - 8 cm.	PACOTE	30,00	67,82
54	6235	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 48 FOLHAS, Caderno 1/4 brochura Capa dura Costurado 48 folhas pautadas Dimensões 140mm x 200mm.	UNID.	750,00	6,31
55	6234	CADERNO 1/4 CAPA DURA COSTURADO 96 FOLHAS,. Caderno 1/4 brochura Capa dura Costurado 96 folhas pautadas Dimensões 140mm x 200mm.	UNID.	300,00	7,71
56	6287	CADERNO BROCHURÃO 60 fls, CADERNO COM PAUTA- 60 FOLHAS, CAPA ESTAMPADA, FORMATO 275X200MM.	UNID.	800,00	7,28
57	168	CADERNO, brochurão, capa flexível, 96 folhas pautadas. Dimensões mínimas 200 x 144 mm. Produto com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	Unid.	800,00	42,42
58	175	CADERNO, brochura pequeno 48 folhas capa flexível Com no mínimo 48 folhas, dimensões de 140 mm x 200 mm . Deverão constar impressos na capa traseira marca do fabricante, dimensões e quantidade de folhas.	Unid.	800,00	5,32
59	9672	CADERNO COSTURADO TAMANHO GRANDE Caderno brochura universitário, Costurado, capa dura 96 FOLHAS, Caderno com linha, pautado. Formato: 200mm x 275mm	UN	200,00	12,23
60	5940	CADERNO DESENHO, 48 folhas sem seda 275 x 200 mm.	UNID.	500,00	9,37
61	14854	CADERNO ESPIRAL, 96 FOLHAS, 1 MATÉRIA, FORMATO 200MM X 275MM	UND	30,00	16,29
62	7679	CAIXA Box para arquivo em pvc espaço para anotação alta qualidade, dimensões 350 x 250 x 140 mm 237 mm, embalagem com dados de identificação e marca do fabricante. cores variadas Cor a ser especificada na ordem de fornecimento	UNID.	350,00	16,71
63	17219	Caixa Para Correspondência Home Office Articulável Dupla, Cristal Especificações: Base em Poliestireno, Articulável, 2 Bandejas, Peso Bruto 0,78 kg, Medida Produto Acabado 355x250x45 mm, Cristal	Unidade	15,00	88,17
64	17218	Caixa Para Correspondência Home Office	Unidade	20,00	128,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		Articulável Tripla, Cristal Especificações Base em Poliestireno Articulável 3 bandejas Peso bruto 1,130 kg Medida produto acabado: 355 x 253 x 120 mm			
65	5945	CALCULADORA, 12 dígitos visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais, tamanho mínimo 2,4 x 10,4 x 15,2 cm.	UNID.	80,00	38,10
66	5947	CALCULADORA, 8 dígitos visor de cristal líquido, liga e desliga, funções exponenciais.	UNID.	20,00	26,18
67	17193	CANETA CORRETIVA CAIXA C / 24 UNIDADES	Caixa	10,00	183,38
68	66	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor azul cx c/50 unidades Corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA	50,00	61,33
69	68	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor preta cx c/50 unidades Corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA	30,00	61,75
70	70	CANETA esferográfica, escrita fina, na cor vermelha cx c/ 50 unidades Corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	CAIXA	20,00	61,61
71	67	CANETA esferográfica, escrita grossa, na cor azul. Corpo em material plástico transparente, comprimento aproximado de 140 mm, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio.	Unid.	15,00	57,54
72	6265	CANETA HIDROCOR 6 CORES À base de água Ponta "big" Não tóxico. Estojo com 6 unidades nas cores (1 Preta, 1 vermelho, 1 azul escuro, 1 verde, 1 amarelo, 1 marrom) Hidrocor de corpo robusto e ponta grossa, Traço colorido e durável de alta qualidade, Tampa antiasfixiante, Tinta à base de água com ótimo rendimento	UNID.	20,00	17,18
73	6313	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES secagem rápida, leve e macia, embalagem com 12 cores variadas. Tipo de ponta Média, Espessura da linha aproximadamente 0.8mm	EMBALAGEM	300,00	17,30
74	6262	CANETA HIDROGRÁFICA 24 CORES Caneta hidrográfica para colorir, Secagem rápida, Leve e macia, Tinta lavável, Embalagem com 24 cores variadas.	UNID.	300,00	35,26
75	330	CANETA marcadora, para escrita em CD e diversas superfícies. Com ponta de poliéster de diâmetro 0,9 mm, cor vermelha, gravado no corpo a marca do fabricante. Embalagem: cartela com 01 caneta, contendo dados de identificação do produto,	Unid	80,00	5,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		data de fabricacao e prazo de validade.			
76	5961	CANETA MARCA TEXTO, CAIXA COM 12und - COR AMARELA ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do inmetro, marca brasileira, caixa com com 12 unidades.	CAIXA	20,00	31,36
77	11663	CANETA MARCA TEXTO, CX 12UN - VERDE	CAIXA	50,00	31,52
78	17215	CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12UN - AZUL ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do inmetro, marca brasileira, caixa com com 12 unidades, COR aZUL	Caixa	5,00	31,44
79	11662	CANETA MARCA TEXTO, CX COM 12UN - ROSA ponta indeformável tinta fluorescente a base água gravada no corpo a marca do fabricante não recarregável, com certificado de segurança do inmetro, marca brasileira, caixa com com 12 unidades, COR ROSA	CAIXA	5,00	31,68
80	11510	CANETA PARA RETROPROJETOR, PONTA FINA- COR PRETA	Unidade	50,00	5,28
81	5962	CANETA PARA TECIDOS, cores variadas cx c/ 12 cores.	UNID.	50,00	108,84
82	7139	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30 A4 preta couro PT 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: PRETO Formato: A-4 (21 x 297 mm) Tolerância: 0,2% .	PACOTE	300,00	59,86
83	7138	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO, PP 0,30 A4 transparente line PT 50 UN Capa para encadernação PP (polipropileno) Cor: TRANSPARENTE LINE Formato: A-4 (21 x 297 mm) Tolerância: 0,2%.	PACOTE	200,00	62,72
84	14806	CARREGADOR DE PILHA AA, AAA, BIVOLT	UND	5,00	52,20
85	17192	cartolina laminada cores variadas medidas 48x60, pacote com 20 unidades, cores a especificar na ordem de fornecimento	Pacote	100,00	69,13
86	6289	CARTOLINA LAMINADA DOURADA 49x59 PC 20 un. Dourada Dimensões/Gramatura 49x59 150g	PACOTE	25,00	68,16
87	845	CARTOLINA, na cores mistas, gramatura minima 180 g/m2. PCT COM 100 Dimensoes 500 x 660 mm podendo variar em +/- 5%. PACOTE CONTENDO 100und	PACOTE	205,00	123,30
88	4296	CD-RW regravável 700mb Dados:700MB Vídeo: 80 minutos Velociade De Gravação: 52X Tipo: CD-R Embalagem:100 unidades.	EMBALAGEM	1,00	376,40
89	17224	Clips 25mm colorido Especificações: Cores sortidas, Revestimento plástico, Conteúdo: 80 clips de 25mm	EMBALAGEM	20,00	8,97
90	4313	CLIPS galvanizado 2/0 para papel cx com 50 uns	CAIXA	100,00	4,52
91	4334	CLIPS galvanizado 6/0 cx com 50 unidades.	CAIXA	150,00	5,65
92	17197	CLIPS galvanizado 8/0 cx com 50 unidades	Caixa	30,00	6,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

93	6227	CLIPS nrº3/0 GALVANIZADO CX COM 50UND	CAIXA	50,00	4,51
94	92	CLIPS, para papel, em aco galvanizado, numero 4/0. Material conforme norma SAE 1010/20. Embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	UNID.	200,00	4,53
95	5971	COLA BRANCA,frasco 90 g,não tóxico Cola papel embalagem com dados de identificação,data de fabricação prazo validade,marca do fabricante. Aplicação em papéis e derivados, instantanea, tipo pastosa, composição, resina vinílica, tensoativo, atóxica, lavável,	UNID.	700,00	4,21
96	5970	COLA BRANCA, não tóxica frasco 1000g, embalagem com dados de indentificação,data de fabricação,prazo de validade e marca do fabricante.	LITRO	150,00	20,69
97	5964	COLA COM GLITER,cores diversas bico aplicador que facilita a pintura, podendo ser usada também com esponja ou pincel,para fazer colagens,relevos coloridos,decorar e pintar sobre papel,papel cartão e cartolina.	UNID.	250,00	5,70
98	4344	COLA de isopor frasco 50 gramas ideal para cola enfeites,arranjos,placa de isopor,papel ,madeira,couro,tecido e artigos par festas em geral,lavável,não tóxico,não inflamável,uso escolar e artesanal,á base de polivinila(pva).	Unid.	50,00	6,31
99	17198	Cola de Silicone Líquida 100ml compativel com: E.V.A., isopor, vidro, metal, espuma, Papel, Madeira, Tecido	Unidade	100,00	12,37
100	6315	COLA DIMENSIONAL PARA PINTURA DECORATIVA 35ml COLA DIMENSIONAL PARA PINTURA DECORATIVA 35ml, CORES SORTIDAS.não tóxica, solúvel em água, mica tratada. Composição: resina acrílica, água, aditivos e pigmentos.	UNID.	50,00	9,44
101	17199	Cola em Bastão Branca, aproximadamente 10 gramas	unidade	20,00	3,52
102	5969	COLA INSTANTÂNEA,a base de cianocrilato líquido para uso artesanal profissional, cola eva,papel,borracha,cortiça,madeira,metal,porcelana e plástico,frasco com 20g cada unidade.	UNID.	350,00	15,34
103	14776	COLA PARA PEDRARIA Adesivo a base de silicone incolor. Bisnaga metálica de 50 g	UND	30,00	27,96
104	14815	COLA PVA, 1 LITRO, EXTRA FORTE	UND	15,00	39,26
105	5972	COLA,QUENTE de silica em bastão,fino	UNID.	2.000,00	1,89
106	5973	COLA,QUENTE de silicone em bastão,grosso.	UNID.	1.500,00	3,16
107	6292	CONE DE ISOPOR 24cm	UNID.	30,00	98,56
108	9348	CONCERTO EM TRANSMISSÃO VEICULAR	SERV	80,00	900,00
109	5975	CORRETIVO LÍQUIDO, CX C/12 a base de água secagem rápida atóxico,cobertura uniforme, lavável, que não resseca na própria embalagem. Ideal para correções de fotocópia, impressão, faz tinta de caneta, composição: resina, água, aditivos, pigmentos.embalagem com identificação do produto,marca do fabricante e prazo de	UNID.	10,00	44,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		validade,frasco de 18 ml,com certificado de segurança do inmetro,linha executive,não tóxico,caixa com 12 unidade.			
110	17227	DEDOCHES KIT COMPOSTO POR 6 PERSONGENS CONFECCIONADOS EM FELTO COLORIDO. PERSONAGENS, AVÓ, AVÔ, PAPAÍ, MAMAE,MENINA, MENINO. EMBALAGEM SACO PLASTICO GRAMPEADO COM SOLOPA COLORIDO. DIMENSAO: ENTRE 9CM E 10 CM	KIT	20,00	102,30
111	6064	DIÁRIO DE CLASSE,para ciclo com capa.	UNID.	60,00	24,02
112	5976	DIÁRIO DE CLASSE,para educação infantil com capa	UNID.	30,00	15,80
113	4365	DVD - R 1.4 GB 120 Minutos Mídia gravável- Capacidade de 4.7GB - Velocidade de 16x - Diâmetro da mídia: 120mm - embalagem com 100 mídias - 120 minutos - 16x de velocidade - Para imagens, músicas e vídeos	EMBALAGEM	2,00	279,20
114	16275	ELASTICO CHATO N 10 ROLO, LARGURA 6MM COMPRIMENTO 100MTS . 69% POLIESTER,31%LATEX	UND	10,00	69,06
115	6295	ELÁSTICO DE EMBUTIR LISO 120mm DE LARGURA 120mm Rolo com 25 Metros, Cores variadas	METRO	200,00	56,92
116	19560	ELÁSTICO PARA CABELO INFANTIL- ELÁSTICO PARA CABELO INFANTIL- COMPOSIÇÃO: BORRACHA NATURAL SINTÉTICA E ÓLEO PARAFÍNICO, EMBALAGEM COM QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 UNIDADE EM CORES SORTIDAS.	PACOTE	50,00	39,00
117	17200	Elástico Roliço - 2r (1,0mm) - Preto - 100 Metros	ROLO	10,00	66,86
118	19561	ELÁSTICOS DE SILICONE COLORIDO PARA CABELO- EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PACOTE	20,00	18,00
119	5978	ELÁSTICOS. LÁSTEX AMARELO Nº 33,pacote com 120 unidades,alta resistência	EMBALAGEM	30,00	6,22
120	6179	ENVELOPE DE CARTA TAMANHO MÉDIO, FORMATO 185X248mm 80GR/m² COR BRANCA, caixa com 250 unidades	UNID.	200,00	99,49
121	5980	ENVELOPE,OFÍCIO,114 x 229 mm na cor branco,sem RPC,cx c/ 250 unidades	CAIXA	10,00	54,10
122	6133	ENVELOPE PARA CONVITE Envelope para convite, 120g 163x225mm na cor marfim cx c/ 50 und.	CAIXA	500,00	62,98
123	4430	ENVELOPE SACO Kraft 240 x 340 mm CX C/ 250 unidades	CAIXA	50,00	117,88
124	5981	ENVELOPE,saco kraft na dimensões 185 x 248 mm cx c/250 unidades.	CAIXA	20,00	81,56
125	5982	ENVELOPE SACO KRAFT,na dimensões 260 x 360 mm CX C/250 unidades	UNID.	30,00	144,20
126	6335	Envelope saco kraft natural , 176x250mm, 80 gramas, 34skn.CXC/250 UNIDADES	CAIXA	30,00	78,94



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

127	7136	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 20mm plástico preto cap.120fls PT 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido.	UNID.	80,00	53,69
128	17194	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 23mm plástico preto cap.140fls Pacote com 60 Unid	Pacote	80,00	59,56
129	7135	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 33mm plástico preto cap.250fls PT 12 UN Fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento.	UNID.	250,00	55,65
130	7134	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO 50mm PLÁSTICO PRETO CAP. 450fls PT 6 UN. Fabricado em PVC semi-rígido, através de extrusão em monofilamento.	UNID.	25,00	36,10
131	7137	ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, 9mm plástico preto cap.50fls PT 50 UN Espiral plástico preto fabricado em PVC semi-rígido.	UNID.	30,00	33,33
132	5984	ESTILETE plástico resistente 18 mm com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão tamanho grande	UNID.	80,00	4,56
133	4433	ESTILETE plástico resistente 9mm com lâmina de aço retrátil e encaixe de pressão tamanho grande	Unid.	80,00	3,54
134	17209	Estojo Escolar Grande, Jumbo Organizador, Dimensões Aproximadas:Altura: 7 cm, Largura: 17 cm, Comprimento: 23 cm, Peso: 150g, Forro e compartimentos na parte interna, Fechamento em zíper, Amplo Espaço Interno	Unidade	40,00	43,80
135	5983	EXTRATOR DE GRAMPOS,tipo espátula,fabricado em chapa de aço fina fria sae 1020 niquelado, utilizado para sacar grampos de grampeadores.	UNID.	60,00	4,02
136	6307	FELTRO 100% POLIÉSTER, FELTRO LARGO DE 1.40 MTS 100% POLIÉSTER CORES VARIADAS.	METRO	300,00	27,26
137	16276	FESTÃO DE NATAL DIMENSÃO 18CM COMPRIMENTO 2MTS , CORES VARIADAS	UND	100,00	47,38
138	19562	FIO CORDÃO LUZ FADA - 10M 100 LEDS BRANCO QUENTE FIO CORDÃO LUZ FADA - 10M 100 LEDS BRANCO QUENTE FIO DE COBRE COM 10M E 100 LEDS PARA 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS)COM LEDS NA COR BRANCO QUENTE E COM FIO À PROVA D'ÁGUA ESPECIFICAÇÕES: TIPO: CORDÃO DE LUZES COMPRIMENTO DO FIO: 10 METROS QUANTIDADE DE LÂMPADAS LED: 100 LEDS ESPAÇAMENTO ENTRE LEDS: 10 CM TIPO DE SWITCH: DOIS TIPOS (ON/OFF)COR DA LUZ: BRANCO QUENTE MATERIAL: FIO DE COBRE (COBRE REVESTIDO DE PRATA)FIO À PROVA D'ÁGUA: SIM INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: UTILIZA 3 PILHAS AA (NÃO INCLUSAS)ATENÇÃO !SOMENTE O FIO É IMPERMEÁVEL. A CAIXA PARA AS PILHAS NÃO É À PROVA D'ÁGUA. PRODUTO DE ALTA QUALIDADE FEITO COM	UN	50,00	51,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		PLÁSTICO RESISTENTE E COM MICRO-LEDS DO TAMANHO DE UM GRÃO DE ARROZ QUE PERCORREM UM FIO DE COBRE FLEXÍVEL E ULTRA-FINO - RESULTANDO EM UM PRODUTO FINAL COM UMA EXCELENTE DURABILIDADE E CONSUMO DE ENERGIA EFICIENTE QUE BUSCA MAXIMIZA O APROVEITAMENTO DAS BATERIAS QUE O ALIMENTAM. PACOTE INCLUI:1 UNIDADE DE 10 METROS DE FIO DE COBRE COM 100 LED			
139	6084	FIO DE SISAL 100% NATURAL,fabricado artesanalmente com altíssima qualidade ROLO 300m/1KG.	ROLO	80,00	59,90
140	6293	FITA ADESIVA COLORIDA 12x10 Ideal para trabalhos escolares,empacotamento, identificação, lacração de pacotes,emendas e reforço. Especificações, filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico. Dimensões 12 x 10mts	UNID.	100,00	1,28
141	6085	FITA ADESIVA DUPLA FACE,ideal para fixação a base de papel strongmedido:12 x 30 mts, coberto com adesivo à base de borracha e resina de ambos os lados,linear de papel siliconizado	UNID.	400,00	8,81
142	5985	FITA ADESIVA,transparente 48mm x 50m,auto adesiva	UNID.	200,00	7,04
143	5987	FITA CREPE,para uso gerais,dimensões 19mm x 50m Não possui resíduos quimicos em sua composição.	UNID.	300,00	6,90
144	6001	FITA DE CETIM n° 2, Face Simples Peça com 10 metros e 10 mm de largura, Composição: 100% Poliester	UNID.	350,00	13,08
145	6002	FITA DE CETIM N°3, face simples Peça com 10 metros e 15 mm de largura Composição: 100% Poliéster	UNID.	350,00	14,48
146	6004	FITA DE CETIM N°5,face simples, Peça com 10 metros e 22 mm de largura Composição: 100% Poliéster	UNID.	350,00	17,88
147	5991	FITA DEMARCAÇÃO,filme de polietileno(sem adesivo) zebrada amarelo/preto 70 x200x 0,04 mm Fita para demarcação de área.	UNID.	50,00	23,13
148	6007	FITILHO,presente com 50 mt, pct c/ 10und em polipropileno 100% reciclado para uso manual e para máquinas cores sortidas. Embalagem com 10 unidades.	PACOTE	100,00	34,32
149	11522	FOLHA E.V.A ATOALHADO DIVERSAS CORES- 600X400X2MM FOLHA E.V.A,emborrachado estampado,dimensões:600 x 400 x 2 mm	Unidade	1.500,00	7,82
150	4453	FOLHA E.V.A,emborrachada, dimensões 600 x400 x2 mm, lisa cores variadas atóxico,lavável,aderente,totalmente anatômico	Unid.	2.600,00	5,76
151	11521	FOLHA E.V.A, emborrachado com glitter, diversas	Unidade	1.500,00	6,04



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		cores- 600x400x2mm FOLHA E.V.A,emborrachado com gliter,dimensões:600 x 400 x 2 mm- cores variadas.			
152	6017	FOLHA E.V.A,emborrachado estampado,dimensões:600 x 400 x 2 mm atóxico,lavável,aderente,totalmente anatômico,embalagem com dados de identificação e marca do fabricante.	UNID.	2.510,00	7,78
153	11549	GIZ DE CERA COM 12 CORES E UNIDADES GIZ DE CERA COM 12 CORES E UNIDADES, DISPOSTAS EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM FORMATO JUMBO, COMPOSIÇÃO BÁSICA DE CERAS E PIGMENTO ATÓXICOS, MAIOR RESISTÊNCIA E DISPOSIÇÃO DAS CORES, FÓRMULA RESISTENTE A QUEDA.	CAIXA	500,00	8,55
154	14833	GIZ DE CERA TIPO ESTACA, EMBALAGEM C/ 12 UNIDADES, CORES VARIADAS	UND	50,00	10,88
155	6086	GIZ ESCOLAR BRANCO,para quadro negro não tóxico antiálgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura, caixa contendo 40 caixinhas com 64 palitos,Com certificado de segurança do inmetro,marca brasileira.	CAIXA	80,00	223,10
156	6087	GIZ ESCOLAR COLORIDO,para quadro negro não tóxico antiálgico com dimensões aproximado de 8 cm de altura, caixa contendo 40 caixinhas com 64 unidades,com certificado de segurança do inmetro.marca brasileira	CAIXA	30,00	242,13
157	6088	GRAMPEADOR,103,para 100 folhas dimensões(cxlxa):26,5x12,5x6cm,grampos:24/8-24/10-23/8-23/10-23/13 grampeia: de 20 à 100 folhas	UNID.	20,00	54,07
158	6203	GRAMPEADOR 24/6 Características do produto: Alfineta e grampeia, todo em metal. Capacidade: Pente inteiro. Grampeia até 25 folhas - 75 g/m2 Grampos n °24/6 a 26/6	UNID.	50,00	40,68
159	6317	GRAMPEADOR DE MESA MÉDIO 26/6, Grampeador médio de mesa metálico. Pintura epóxi (líquida) Apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, capacidade para grampear até 25 folhas de papel 75g/m2, fabricado em chapa de aço.Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado.Estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço.Mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6.Utiliza grampos 24/6 e 26/6. Dimensões 130 x 38 x 53mm.	UNID.	100,00	40,36
160	14817	GRAMPEADOR PROFISSIONAL P/ MADEIRA ALTA PRESSÃO MANUAL 4- 14 mm, Metálico, resistente e de alta qualidade, ideal para fixação de materiais em madeira, Indicado para grampos Tipo 53, Equipado com ajuste de pressão e profundidade de cravar	UND	5,00	104,78
161	6230	GRAMPO 23/13 GALVANIZADO CX COM	CAIXA	20,00	53,59



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		5000UN, Grampo p/grampeador 23/13 galvanizado Spiral Grampos CX 5000 UN			
162	6090	GRAMPO,23/8 METÁLICO,capacidade 100 folhas cx c/1000 unidades	CAIXA	50,00	10,44
163	6181	GRAMPO,24/6METÁLICO cx c/5000 grampos	UNID.	120,00	26,05
164	6089	GRAMPO,26/6METÁLICO,capacidade:20 folhas,cx c/5000 grampos	CAIXA	100,00	9,61
165	19546	Guirlanda Natalina de Porta Composta por enfeites como laço, tambor, cereja e bolas de natal, Dimensões: 25cm de diâmetro Cor: Verde Enfeites: laço, tambor, cereja, bolas de natal Composição: Arame e Plástico Conteúdo da embalagem: 01 Guirlanda Natalina de Porta	UN	20,00	74,59
166	6341	JUTA TECIDO COM FIOS DOURADOS DIVERSAS CORES, LARGURA: 1m, ROLO COM 50m.	ROLO	125,00	1.258,88
167	17226	KIT DE PANELINHA 4 PEÇAS 2 PANELINHAS COM TAMPA E DOIS UTENSÍLIOS DE COZINHA PANELINHA COR ROSA, TAMPA E UTENSÍLIOS NA COR ROXA POLIPROPILENO	KIT	30,00	46,18
168	17225	KIT DINOSSAURO COM OVO E ARVORE POLIMEROS PLASTICOS, DIMENSAO DE CADA DINOSSAURO 7CM. ITENS INCLUSOS, 12 X DINOSSAUROS, 2 OVOS, 1 ARVORE 1 ROCHA	KIT	30,00	91,30
169	6342	LAÇO PRONTO TIPO BORBOLETA com 10 und, Laço Pronto para Embalagem Borboleta,1,7 x 38 cm com 10 unidades	PACOTE	80,00	17,61
170	6195	LANTEJOULA PCT - 500G LANTEJOULA nº 06, em PVC, metalizada, pacote com 1000 unidades,	PACOTE	10,00	89,45
171	16283	LAPIS DE COR 36 CORES CORES VIVAS E INTENSAS . OTIMA COBERTURA FEITO DE MATERIAL NÃO TÓXICO SEGUR PARA CRIANÇAS . EMBALAGEM 36 CORES	UND	300,00	39,46
172	400	LAPIS, de cor, revestido em madeira, comprimento de 17,5 cm, gravado no corpo a marcado fabricante Embalagem: caixa com 24 cores diversas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Cx.	10,00	18,73
173	6091	LÁPIS DE COR,TAMANHO GRANDE,com pigmentos,aglutinantes,carga inerente e ceras,cx c/ 12 unidades de madeira reflorestada com certificado de segurança inmetro.	CAIXA	1.000,00	9,38
174	6093	LÁPIS,PRETO CARGA 2,com borracha corpo de madeira, diâmetro carga 2mm, dureza carga 2, características adicionais sem borracha, material carga grafite. Tipo Faber. Cx/144.	UNID.	7,00	105,95
175	6092	LÁPIS PRETO GRAFITE Nº2,forma cilindro corpo revestido em madeira cx c/144,na cor preta gravado o nome do fabricante,com identificação do fornecedor na embalagem,com certificado do inmetro.	CAIXA	500,00	105,65
176	6200	LASTÉX ROLO 500m Lastex em cone, para	ROLO	30,00	57,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		franzidos em tecidos leves. Composição: Elastodieno e Poliéster. ROLO 500M COR BRANCA			
177	6094	LINHA DE NYLON FINA, rolo de 100 metros (linha de anzol).	UNID.	20,00	12,35
178	6095	LINHA DE NYLON GROSSA, rolo 100 metros (linha de anzol)	UNID.	15,00	13,94
179	6296	LINHA PARA COSTURA cx COM 10un. Contém 10 unidades Cores: Branca e Preta. Comprimento: 100mts cada. Composição: 100% poliéster fiado. Embalagem com 10 unidades.	CAIXA	20,00	31,85
180	14777	LINHA PARA CROCHÊ Cores variadas (100% algodão; rolo c/ 1000m)	UND	100,00	24,78
181	4502	LIVRO de ata 100 folhas sem margem preto ,dimensões 210x300,capa dura costurado.	Unid.	40,00	25,36
182	4503	LIVRO de ata 200 folhas sem margem	Unid.	15,00	44,89
183	6096	LIVRO DE MATRICULA ESCOLAR, contendo 100 folhas capa dura	UNID.	5,00	92,32
184	12708	LIVRO DE PONTO CAPA DURA GRANDE - 4 ASSINATURAS 100FLS - Capa dura;- Folhas numeradas.	Unidade	50,00	44,12
185	17195	Livro de ponto para professor cada página deve ter espaço para 2 dois profissionais assinarem, 1 assinatura diária para cada profissional	unidade	15,00	93,33
186	6182	LIVRO DE PROTOCOLO 100FOLHAS - Com 100 folhas; Formato 160 x 220 mm; Capa de papelão 0,705 grs, na cor preta e azul.	UNID.	15,00	20,86
187	17235	livro para Colorir:temas variados, Grampeado ou Costurado Aproximadamente 15 páginas	unidade	100,00	15,93
188	17201	Livro Ponto 2 assinaturas Caderno Capa Dura Entrada/repouso/saída Anotações; -Termo de abertura -Nome do funcionário -Horário de entrada -Horário de repouso -Horário de saída	Unidade	20,00	49,62
189	14852	Marcador adesivo de página post-it flags de papel, 76MM x 15 MM, embalagem com 4 blocos, 45 folhas cada	UND	150,00	12,61
190	4519	MASSA DE MODELAR, à base de água, CX com 12 unidades cores variadas, ATÓXICAS, UTILIZADA PARA TRABALHOS DE MODELAGEM, QUE NÃO ESFARELE E NÃO GRUDE. macia atóxica,não endureça e possa ser reaproveitada de 90g,norma da nbr 11786,com certificado de segurança do inmetro,marca brasileira.	CAIXA	2.000,00	8,30
191	19568	Notas adesivas post it marcador de página livro papelaria escritório stick notes flags 5 cores 100 unidades Cartela com 100 unidades em 5 cores, tamanho da cartela em 7,5x5cm como demonstrado.	UN	15,00	10,63
192	19563	NOVELO DE LÃ 40G.: IDEAL PARA CROCHÊ E TRICÔ 100% ACRÍLICO.	UN	200,00	10,00
193	14752	Olho com pupila movel preta, pacote com 50 pares (100 unidades), tamanho 4 mm	Pacote	20,00	12,26



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

194	16284	OLHO MEIO FECHADO COM PUPILA MÓVEL PACOTES COM 50 PARES (100 UNIDADES) TAMANHO 04MM	Pacote	20,00	13,90
195	6101	PALITO DE MADEIRA, tipo picolé pacote com 100 unidades	PACOTE	200,00	7,86
196	6297	PALITO PARA CHURRASCO 3.5x250mm pacote com 100 palitos,	PACOTE	500,00	10,06
197	7680	PAPEL ADESIVO FOTOGRÁFICO EM FOLHAS A4 TAMANHO 210x297mm CAIXA COM 50 FOLHAS, GARANTE ACABAMENTO PROFISSIONAL, CORES VIVAS EXCELENTE CONTRASTE ALEM DA SECAGEM INSTANTANEA	CAIXA	500,00	74,94
198	6102	PAPEL CAMURÇA, 40x60 cm diversas cores pacote com 25 folhas	PACOTE	50,00	42,71
199	6232	PAPEL CARBONO 1 FACE AZUL cx com 100un Ideal para uso em escritórios e estabelecimentos comerciais, o Papel Carbono é resistente e possui excelente capacidade de reprodução. Formato: A4. Face única Caixa com 100 folhas. Cor: Preto Formato: 21 x 29, 7cm. CAIXA COM 100un	CAIXA	10,00	72,46
200	6124	PAPEL CARTÃO FOSCO, medindo 50x70cm, CX com 10 unidades diversas cores	CAIXA	1.500,00	21,74
201	6346	PAPEL CELOFANE VARIAS CORES 85x100 PT 50 UN Ideal para decorações em geral. Cores vivas e super modernas. Especificações Contém 50 unidades Cor: Transparente. Dimensões 85 x 100.	PACOTE	500,00	68,86
202	6301	PAPEL CHAMBRIL (OFFSET) 640x880mm, embalagem 250 und. kraft	PACOTE	25,00	409,65
203	6300	PAPEL CHAMBRIL (OFFSET) 640x880mm, embalagem 250 unidades branco	PACOTE	25,00	435,62
204	6104	PAPEL COLOR SET, 110gr 48x66cm, pacote com 20 folhas, cores diversas	PACOTE	300,00	33,41
205	19564	PAPEL CONTACT 45CMX25M: LAMINADO DE PVC AUTOADESIVO, PROTEGIDO NO VERSO, POR PAPEL SILICONADO. DIMENSÕES 45CM X 25M	UN	20,00	89,58
206	4522	PAPEL CREPON, 2, 48x20 cores variadas comprimento: 2,0mts.	Unid.	800,00	2,39
207	6106	PAPEL DE PRESENTE, folha estampada medindo 50x60cm	UNID.	250,00	1,80
208	4524	PAPEL FANTASIA, cores variadas 46,5x64 cm	Unid.	1.000,00	0,99
209	6111	PAPEL FOTOGRÁFICO, em folhas formato A4, tamanho 210x297mm, cx c/50 folhas. garante acabamento profissional, cores vivas, excelente contraste, além da secagem instantânea	CAIXA	200,00	45,38
210	4534	PAPEL KRAFT 660x960 folhas	Unid.	400,00	1,93
211	6318	PAPEL KRAFT NATURAL A4 Peso 80g, PACOTE COM 50 UNIDADES	UNID.	30,00	24,65
212	6109	PAPEL LAMINADO, 45X59CM, diversas cores, pacote com 40 folhas	UNID.	80,00	70,94
213	6299	PAPEL MICRO-ONDULADO 50x80 PT COM 10	PACOTE	40,00	65,51



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		und. Papel microondulado...Ideal para aplicações em artesanatos e papelerias na confecções de caixas e artigos de presentes em geral. Utilizados também em floriculturas para dar mais vida aos arranjos e em cestas de flores. Pacote com 10 unidades.			
214	245	PAPEL SEDA, dimensoes minimas 48 x 60 cm.cores diversas	UNID.	1.000,00	0,45
215	11569	PAPEL SEM FIM KRAFT NATURAL 80G 66X96CM, PACOTE COM 250 UNIDADES.	Pacote	50,00	393,75
216	6298	PAPEL SULFITE 75g 210x297 A4 COLORIDO PT 500 FL, CORES VARIADAS.	PACOTE	80,00	43,46
217	6125	PAPEL SULFITE A4,75g/m² alcalino 210x297mm pacote c/500 folhasCXc/10 resma Com certificação:Cerflor e inmetro,	CAIXA	239,00	337,25
218	6347	PAPEL TERMOCOLANTE ROLO 50m	ROLO	100,00	414,50
219	159	PAPEL VERGE, dimensao 210 x 297 mm, formato A-4, gramatura 180 g/m2, cores diversas Embalagem: caixa com 50 folhas, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	CAIXA	100,00	26,38
220	19570	Pasta Aba Elástico Ofício Escolar e Home Office Cartão Plex,	UN	500,00	5,03
221	11572	PASTA AZ CAPA DURA DE PAPELÃO RESISTENTE, LOMBO LARGO, 28X5X31X5, 3CM, COM VISOR	Unidade	200,00	25,60
222	4540	PASTA CANELADA, c/ elastico, transparente, 2 cm	Unid.	250,00	5,29
223	6134	PASTA CARTÃO DUPLEX,plastificada com grampo trilho metal,formato(universitário)335mmx230mm,PCT C/20 UNIDADES	PACOTE	100,00	89,51
224	6127	PASTA CARTÃO DUPLO,480g. com rampo plástico, formato universitário:350mmx230mm,CX c/100 unidades	CAIXA	100,00	779,62
225	11415	PASTA CATÁLAGO, CAPA PRETA EM PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO 243 X 330MM PASTA CATÁLAGO, CAPA PRETA EM PVC, COM 50 ENVELOPES PLÁSTICOS TRANSPARENTE, FORMATO 243 X 330MM: PARA PAPEL A4 COM VISOR.	Unidade	30,00	27,86
226	6185	PASTA CLASSIFICADORA AZUL Ideal para classificar documentos Produzida em cartolina 480g/m Com lombo regulável Acompanha grampo plástico estentido Capacidade Para até 500 folhas sulfite 75g/m Embalagem Contém 10 unidades.	EMBALAGEM	20,00	77,39
227	11575	PASTA DE PAPELÃO COM ELÁSTICO	Unidade	50,00	3,84
228	11576	PASTA DE PAPELÃO COM GRAMPO, TRILHO DE METAL, FORMATO 23,5X33,5	Unidade	200,00	2,97
229	6132	PASTA DE PLÁSTICO COM ELASTICO,cor transparente,espessura 0,70mmx235 largura x 350 altura mm	UNID.	300,00	4,90
230	6136	PASTA SUSPENSA,acompanhada1 visor,1 etiqueta,01 grampo plástico,02 haste plástica CXc	CAIXA	60,00	265,28



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		50 unidades			
231	14754	PENDRIVE 16GB	UND	20,00	56,23
232	14753	PENDRIVE 32 GB	UND	15,00	73,56
233	6138	PENDRIVE,4gb	UNID.	30,00	44,65
234	6139	PENDRIVE,8gb	UNID.	30,00	48,16
235	4551	PERCEVEJO CX com 100 UNDS fabricado com arame e chapa de aço com tratamento niquelado de superfície antiferrugem.	CAIXA	50,00	6,44
236	6178	PERFURADOR DE PAPEL 40 FOLHAS Perfurador para 2 furos CENTRAL, de aço pintado com margeador. Capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (40 folhas de papel sulfite 75 g/m ²)	UNID.	20,00	93,63
237	7675	PERFURADOR DE PAPEL 70 FOLHAS Perfurador para 2 furos CENTRAL, de aço pintado com margeador. Capacidade de perfurar de aprox. 5,0 mm (70 folhas de papel sulfite 75 g/m ²)	UNID.	20,00	196,51
238	6320	PILHA AA RECARREGÁVEL-AA 27B2 2 Pilhas	EMBALAGEM	30,00	25,57
239	6186	PILHA ALCALINA AA - LR6-2BT Voltagem: 1,5V embalagem com 2 und.	Unidade	80,00	11,73
240	6319	PILHA ALCALINA PALITO AAA- LR03-2BT Voltagem: 1,5V,Ideal para: MP3 Player, Palmtop, Game, Câmera Digital.	UNID.	100,00	8,63
241	9679	Pilha Alcalina Tamanho Médio C 1,5V Cartela com 2 Unidades	PCT	80,00	28,86
242	6321	PILHA RECARREGÁVEL AAA 1000mah BT 2 UN Capacidade da bateria: 1000 mAh.Tipo de bateria: Níquel hidreto metálico AAA Tensão da bateria: 1,2 V. Tempo de armazenamento 2 anos	EMBALAGEM	50,00	19,73
243	11585	PINCEL ATÔMICO CAIXA COM 12 VÁRIAS CORES TINTA A BASE DE ÁLCOOL, COM PONTA DE FELTRO, PONTA FINA, VÁRIAS CORES- CAIX COM 12 UNIDADES.	CAIXA	30,00	73,33
244	4566	PINCEL ATÔMICO grosso (cor : azul) avulso	Unid.	80,00	5,98
245	4567	PINCEL ATÔMICO grosso (cor : preta) avulso	Unid.	80,00	5,96
246	6288	PINCEL ATÔMICO grosso (cor : verde) Avulso	UNID.	200,00	5,91
247	4559	PINCEL ATÔMICO grosso (cor : vermelha) Avulso	Unid.	80,00	5,95
248	7682	PINCEL ATÔMICO PONTA REDONDA cx com 12 PINCEL ATOMICO PONTA REDONDA , VÁRIAS CORES CAIXA COM 12 UNIDADES	CAIXA	200,00	50,91
249	14757	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº 2 composição: pelo orelha de boi. Técnica: óleo e acrílica. cabo: longo. virola: alumínio pólido. nº 2	UND	20,00	3,66
250	14755	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº 5 composição: pelo orelha de boi. Técnica: óleo e acrílica. cabo: longo. virola: alumínio pólido. nº 5	UND	100,00	3,99
251	14756	PINCEL CHATO EM MADEIRA PARA PINTURA Nº 9 composição: pelo orelha de boi. Técnica: óleo e acrílica. cabo: longo. virola: alumínio pólido. nº 9	UND	20,00	4,13



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

252	17206	Pincel Marcador hidrográfico, Avulso, 00085AZ, caixa com 12 unidades, Cor Azul	Caixa	30,00	48,45
253	17205	Pincel Marcador hidrográfico, Avulso, 00085PT, caixa com 12 unidades, Cor preta	Caixa	30,00	48,37
254	17208	Pincel Marcador hidrográfico, Avulso, 00085VD, caixa com 12 unidades, Cor verde	Caixa	30,00	48,62
255	17207	Pincel Marcador hidrográfico, Avulso, 00085VM, caixa com 12 unidades, Cor Vermelho	Caixa	30,00	48,54
256	6322	PINCEL MARCADOR PERMANENTE ATÔMICO 1100-P CORES VARIADAS Pincel atômico 1100p.Escrita grossa, recarregável,tinta a base de álcool. Cores variadas	UNID.	30,00	6,41
257	6310	PINCEL MARCADOR,permanente atômico 1100p,tinta a base de álcool,azul,preto e vermelho,cx c12 unidades	CAIXA	50,00	76,22
258	14791	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, CORES VARIADAS	UND	50,00	6,65
259	17222	Pincel marca texto 6 cores sortido pastel Embalagem: Contém 6 canetas, nas cores 1 lilás, 1 amarela, 1 verde, 1 pêssego, 1 rosa e 1 azul	EMBALAGEM	10,00	28,90
260	4576	PINCEL para pintura n° 02 pct c/ 12 uni	Pct.	200,00	33,25
261	7683	PINCEL PARA PINTURA N°06 PCT COM 12	PACOTE	100,00	36,66
262	4583	PINCEL para pintura n°10 pct c/ 12 uni	Pct.	150,00	39,62
263	6302	PINCEL PARA PINTURA N° 14	UNID.	200,00	3,89
264	6187	PINCEL PARA PINTURA N° 16	UNID.	150,00	4,32
265	6303	PINCEL PARA PINTURA N° 18	UNID.	150,00	4,77
266	6324	PINCEL REDONDO 266 N 16	UNID.	200,00	4,45
267	6325	PINCEL REDONDO 266 N 18	UNID.	150,00	5,00
268	6323	PINCEL REDONDO n°0 amarelo 266 BT 12 UN Cabo: curto, cor amarelo,composição: ponei - cor marrom,filamento: pônei, formato: redondo.Ideal para: contornos, filetes, manchas,indicação: tinta a base de água.Técnica: aquarela, guache Virola: alumínio	EMBALAGEM	200,00	35,31
269	19547	PISCA-PISCA DE NATAL CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO: Possui um controle para regular e alterar as posições de pisca de luz Quantidade de luzes: 100 Comprimento: 4,2 m Composição: 70% PVC, 20% Cobre, 10% Vidro, Componentes Eletrônicos Voltagem: 127V 3,5W 0,28A CORES DIVERSAS	UN	50,00	45,35
270	6304	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE Largura: 16cm Potência: 80W Bivolt * Plug de acordo com as normas da INMETRO. Pistola de cola para trabalhos artesanais, de maneira rápida, fácil e simples. Ideal para flores artificiais, projetos artísticos, miniaturas, selagem de caixa de papelão, móveis e artigos de madeira e muito mais.	UNID.	40,00	43,61
271	6188	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA Cabo elétrico certificado pelo INMETRO Suporte protetor do bico Leve e resistente Alientação Bivolt Dimensões Comprimento do cabo elétrico: 120 cm	UNID.	50,00	31,61



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		Tamanho do produto: 160 x 140 x 3,5 mm			
272	6326	PLACA DE ISOPOR- 50 x 100 - Espessura 10 mm	UNID.	30,00	8,73
273	4589	PLACA DE ISOPOR Nº10	Unid.	30,00	6,22
274	4591	PLACA DE ISOPOR nº 20	Unid.	30,00	9,88
275	4594	PLACA DE ISOPOR nº 30	Unid.	50,00	14,32
276	4596	PLACA DE ISOPOR nº 40	Unid.	30,00	17,94
277	6305	PORTA CANETA, CLIPS, LEMBRETES, Especificações: Porta canetas, Cristal Dimensões e Peso 87 x 77 x 238 136g	UNID.	50,00	30,76
278	6189	PORTA CARIMBO Organizador de carimbos Com capacidade para 6 carimbos. Cor Fumê Dimensões 150 x 110 x 90	UNID.	10,00	31,60
279	6190	PORTA CLIP Porta clips Feito em poliestireno Dimensões 79 x 75 x 45xcm	UNID.	15,00	11,76
280	6191	PRANCHETA Formato officio Cor Fumê dimensões 235 x340 x 3 Prancheta em poliestireno tamanho officio Com prendedor metálico	UNID.	100,00	33,20
281	19565	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO "ELÁSTICO DE MEIA - RABICÓ "MATERIAL POLIÉSTER E ELASTANO, PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO "ELÁSTICO DE MEIA - RABICÓ "MATERIAL POLIÉSTER E ELASTANO, EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS E QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 UNIDADES	PACOTE	100,00	23,20
282	19566	PRENDEDOR DE CABELO INFANTIL, TIPO "ELÁSTICO DE MEIA - RABICÓ "MATERIAL POLIÉSTER E ELASTANO, EMBALAGEM COM CORES SORTIDAS E QUANTIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 6 UNIDADES	KIT	60,00	23,20
283	17220	Prendedor de papel 19mm colorido Especificações Cores sortidas: amarelo, azul, verde e vermelho, Conteúdo: 12 unidades, Predendor de papel 19mm	Pacote	15,00	15,84
284	6192	PURPURINA CORES DIVERSAS	KG	15,00	162,28
285	12707	Quadro Branco Lousa Fórmica 300x120cm Moldura De Alumínio	Unidade	16,00	921,50
286	17217	Quadro Branco Moldura Alumínio 150X120Cm - 01 Unidade	Unidade	20,00	312,62
287	14843	QUADRO DE AVISO CORTIÇA 1,20 X 90CM E MADEIRA	UND	20,00	264,80
288	17234	Quebra Cabeça 24/36/48 Pçs Progressivo temas variados	KIT	20,00	57,87
289	17233	Quebra-Cabeça - Dinossauros - 100 Peças	Unidade	20,00	60,38
290	17232	Quebra Cabeça, Princesas - 100 Peças	Unidade	20,00	55,23
291	17230	Quebra-Cabeça unisex, 30 Peças Temas variados tanto para meninas quanto meninos	unidade	50,00	43,03
292	17231	Quebra-Cabeça unisex, 10 Peças temas variados infantil	Unidade	50,00	41,46
293	19569	Reabastecedor Para Pincel Marcador 30ml azul/ preto	UN	50,00	8,34
294	6193	RÉGUA 30cm, TRANSPARENTE E	UNID.	300,00	1,87



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		RESISTENTE Régua em PVC rígido, cristal, escala milimetrica impressa; comprimento: 30cm: Largura: 03cm.			
295	17216	Regua de aluminio 3mm de espessura, impressão tampografica, resistente, embalagem individual	Unidade	20,00	7,82
296	16285	RENDA GUIPIR EM TECIDO 100%POLIESTER LARGURA 110MM . CORES VARIADAS EMBALAGEM 20METROS.	UND	50,00	155,55
297	14758	RENDA NYLON 10 CM DE LARGURA E 50 M DE COMPRIMENTO CORES VARIADAS	ROLO	30,00	114,56
298	11605	SACO DE CELOFANE, TAMANHO MÉDIO	Unidade	30,00	0,76
299	6349	SACO PARA PRESENTE 15x29cm CORES SORTIDAS PT 50und.	PACOTE	500,00	30,55
300	6306	SACO PARA PRESENTE 25x35cm CORES SORTIDAS PT 50und.	PACOTE	500,00	48,38
301	6350	SACO PARA PRESENTE 30x44cm CORES SORTIDAS PT 50und.	PACOTE	80,00	51,01
302	19567	Saquinho Plastico A4 4 Furos Para Pasta Catalogo 100 Unidade	UN	20,00	34,38
303	6354	SERPENTINA COLORIDA PC C/20 ROLOS Pacote com 12 rolos de 08 metros de comprimento de serpentina colorida de papel. Embalagem fechada com 01 pacote.	UNID.	20,00	17,20
304	14762	SIANINHA DE ALGODÃO, CORES VARIADAS, LARGURA DE 5 MM, 10 M DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE	UND	200,00	22,10
305	6356	TECIDO AMERICANO CRU 100% ALGODÃO, peça 10m Composição: 100% Algodão Largura: 1,45m Gramatura: 180 g/m2 – 261 g/m linear Embalagem: Peças com 10 m	UNID.	4,00	292,33
306	16286	TECIDO CETIM 100% POLIESTER LISO BRILHOSO , LARGURA 1,50CM - CORES VARIADAS	METRO	100,00	20,80
307	7674	TECIDO OXFORD 1,50m E 3m GRAMATURA TECIDO 1,5m: APROXIMADAMENTE 255 g/ml GRAMATURA TECIDO 3m: APROXIMADAMENTE 500g/ml COMPOSIÇÃO: 100% POLIESTER	METRO	100,00	34,05
308	14764	TECIDO TRICOLINE - 47% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO, 3% ELASTANO, 1,50 M DE LARGURA	METRO	100,00	36,57
309	6360	TERMOLINA LEITOSA 100ml Não tóxica. Solúvel em água. Impermeabilizante para tecidos, papéis, isopor e outros materiais. Evita o desfiamento das costuras e bordados após as lavagens. Acabamento totalmente incolor após a secagem.	UNID.	20,00	19,73
310	4658	TESOURA, 25 cm cabo plástico emborrachado com formato anatômico	Unid.	80,00	56,07
311	4721	TESOURA de picotar 13,5cm	Unid.	20,00	22,85
312	14766	TESOURA DE PICOTAR 8,75", 22 CM - LÂMINA DE AÇO INOXIDÁVEL TEMPERADA	UND	150,00	98,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

		A FRIO. CABO EMBORRACHADO			
313	4723	Tesoura escolar cabo em polipropileno lâmina metal em aço inox sem ponta resistente tamanho 13 cm e certificado do Immetro.	Unid.	500,00	5,84
314	4724	TESOURA grande nº 8,20 cm Lâmina de aço inox	Unid.	50,00	18,26
315	7685	TINTA ACRÍLICA 20ml NÃO TOXICA, SECAGEM RÁPIDA E SOLÚVEL EM ÁGUA. À BASE DE RESINA ACRÍLICA, SÓLIDA, SEMI-BRILHANTE . CORES VARIADAS CAIXA COM 12 UNIDADES	UNID.	200,00	26,98
316	7684	TINTA ACRÍLICA BRILHANTE 250ml SOLÚVEL EM ÁGUA, COMPOSIÇÃO: RESINA ACRILICA, ADITIVOS, PIGMENTOS E CONSERVANTES. INDICADA PARA PINTURA ARTESANAL. CORES VARIADAS.	UNID.	150,00	38,98
317	6309	TINTA FACIAL LÍQUIDA - 25 ml, Fabricado a base de água e glicerina. Pote com 25 ml. Produto aprovado pelo Ministério da Saúde. Indicado para maquiagem artística em criança, adulto e corporal. Secagem rápida. Cores variadas.	UNID.	80,00	20,26
318	4726	TINTA GUACHE, contendo 250 ml cores variadas, não tóxico lavável composição polímero vinílico carga mineral tensoativos conservantes e pigmentos cores variadas cx com 12 uns	CAIXA	200,00	103,12
319	14773	TINTA ÓLEO PARA TELA Formulada com uma mistura de óleos e pigmentos selecionados, cores variadas, bisnaga 20 ml	UND	30,00	15,76
320	6258	TINTA PARA CARIMBO AZUL, Informações: Tinta para carimbo 42ml azul. Pode ser usado em todos os tipos de almofada, à base de água possui composição química especial.	UNID.	20,00	8,44
321	4728	TINTA PARA TECIDO, pintura textil, expansível, cores variadas, 35 ml - CX com 12 unidades	Cx.	50,00	89,16
322	6201	TINTA SPRAY Tinta esmalte em spray, indicado para a pintura de móveis de aço, madeira, geladeira, armários, etc. Quant. Líquida 360ml Peso: 270g. VARIAS CORES	UNID.	30,00	27,26
323	6202	TNT -TECIDO NÃO TEXTURIZADO, ROLO 100M- DIVERSAS CORES Especificação : TNT - várias cores de 100 metros cada	ROLO	100,00	307,75
324	6256	UMEDECEDOR DE DEDOS ESPONJA Industrializado em plástico preto, possui encaixe para fixação de espuma que, uma vez molhada, umedecerá os dedos facilitando o manuseio de papéis e cédulas de dinheiro. Medidas: 7 x 7 x 2 cm Peso: 14 g.	UNID.	50,00	7,21
325	11628	VERNIZ ACRÍLICO 100 ML Á BASE DE ÁGUA, INDICADO PARA DAR ACABAMENTOS BRILHANTE EM PINTURAS ARTÍSTICAS EM TEL OU PINTURAS ARTESANAIS EM MADEIRA, PAPEL, CORTIÇA, CERÂMICA, GESSO, METAL E ISOPOR. NÃO TÓXICO.	Unidade	20,00	21,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

3 - DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

3.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. A empresa contratada deverá prestar os serviços e entregar os produtos nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

3.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

3.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá prestar os serviços e entregar os produtos em um prazo máximo de 10 (dez) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

3.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

3.5. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

3.6. Todos os serviços/produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

3.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

3.7.1. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

4 – JUSTIFICATIVA

4.1. Considerando-se a necessidade de manter todos os setores e programas atendidos, entre eles Creche, Escolas, postos de saúde, Assistência e Promoção Social e tantos outros setores e secretarias municipais. Estimam-se para um período de 12 (doze) meses as quantidades e especificações constantes no quadro acima.

4.2. Por tratar-se apenas de uma quantidade estimada, a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, solicitará a prestação de serviços e/ou entrega dos materiais/produtos até o montante necessário para manter os setores abastecidos, ou seja, as solicitações serão fracionadas de acordo com a demanda. Não havendo solicitação de entrega de



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

algum item, não há compromisso da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, pelo seu pagamento.

5- OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS / CONTRATADA

5.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

5.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;

5.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;

5.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;

5.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.

5.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.

5.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos produtos.

5.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.

5.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.

5.11. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.

5.12. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada/Detentora;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

6.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos serviços e/ou produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.

6.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.

6.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do serviço e/ou produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.

6.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.

6.6. Observar o disposto no Edital do Pregão.

7 – DEMAIS INFORMAÇÕES

7.1. Demais informações estão inseridas no Edital, na Ata de Registro de Preços e diretamente na sala da CPL situada no horário e endereço já informados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 080/2023 – PREGÃO PRESENCIAL
031/2023

RAZÃO SOCIAL/NOME: _____
CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____
CIDADE: _____ CEP: _____
TELEFONE: _____

DADOS BANCARIOS (preenchimento não obrigatório):

BANCO: _____ AGENCIA: _____ CONTA: _____

NOME DO SIGNATÁRIO (para assinatura do contrato): _____
CPF: _____ IDENTIDADE: _____ ESTADO _____
CIVIL: _____ ENDEREÇO: _____

Item	Unid.	Qtde	Descrição do Serviço	Valor Unitário	Valor Total	Marca

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$......(.....)

OBSERVAÇÕES:.....

Declaramos, que em nosso preço estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para perfeita entrega dos produtos, inclusive as despesas com mão de obra especializada ou não, encargos da legislação social trabalhista, previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, bem como todos os custos necessários para atendimento às exigências e determinações do Edital; enfim, tudo o que for necessário para a entrega parcial e ou total dos materiais, sem que nos caiba, em qualquer caso, direito regressivo em relação ao Município.

Declaramos igualmente, que:

- Temos pleno conhecimento dos materiais a serem entregues;
- Recebemos do Município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG todas as informações necessárias a elaboração da nossa proposta;
- Estamos cientes dos critérios de pagamento especificados no edital, com eles concordamos plenamente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

d) Obrigamo-nos, ainda, caso nos seja adjudicado o objeto, a assinar o contrato/Ata dentro do prazo estabelecido, contada da data de notificação do Município de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS/MG bem como atender a todas as condições prévias a sua assinatura, sob pena das sanções cabíveis;

Declaramos ainda que esta proposta tem o prazo de validade mínima de 60(sessenta) dias.

*Além da proposta em envelope fechado, **solicitamos a entrega da mesma através de pen-drive ou CD utilizando-se a PLANILHA ELETRÔNICA GERADA PELO SISTEMA DE COMPRAS para facilitação no julgamento do Processo.***

DATA: _____/_____/_____

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO III – CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 031/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 031/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances, apresentar e participar de sessões públicas de abertura de documentação de habilitação e de propostas, assinar as respectivas atas, registrar ocorrências, formular impugnações, interpor recursos, renunciar ao direito de recurso, nos termos do artigo 109 da Lei Nº 8666/93, e assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 031/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 031/2023 objetivando Pregão Presencial n° 031/2023, processo 080/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual **Pregão Presencial n° 031/2023, Processo 080/2023**, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que cumpre plenamente os requisitos de habilitação **conforme disposto no inciso VII do art. 4° da Lei n° 10.520/2002.**

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PREÇOS

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 031/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa, RG*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 031/2023, que tem como objeto o Pregão Presencial n° 031/2023, processo 080/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual **Pregão Presencial n° 031/2023, Processo 080/2023**, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores**, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que os preços apresentados e os lances que vier a formular não são preços inexequíveis ou superfaturados estando em consonância com o mercado.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG

A/C Pregoeira

Referência: Pregão Presencial 031/2023

Prezada Senhora,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (*qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa*), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 031/2023 e no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

() Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva*)

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO
MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Pregão Presencial 031/2023

A empresa, inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal, Sr(a)., CPF nº, Carteira de Identidade nº, declara, para fins de participação na Licitação acima, sob as penas da lei, que é considerada:

- Microempresa, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- Empresa de pequeno porte, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Caso seja declarada vencedora do certame, promoveremos a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal.

Obs. Anexar esta documentação junto com os documentos de Credenciamento, para efeitos de se beneficiar do regime diferenciado previsto na Lei 123/2006.

_____, de de 2023.

Assinatura do Diretor, Sócio-Gerente ou equivalente.

Carimbo/identificação da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/ 2023

PROCESSO Nº 080/2023

PREGÃO PRESENCIAL DE RP Nº 031/2023

O, inscrito no CNPJ sob o n., com sede na, Nº, Bairro,/MG, neste ato representado por seu Prefeito,, e a, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº/2017, que regulamenta o SRP, e demais disposições legais aplicáveis, resolve **registrar os preços** apresentado pela, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na ____ ____, nº ____, Bairro ____, ____/____, a seguir denominada **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, neste ato representada por seu ____, ____, portador da Cédula de Identidade nº ____, ____/____ e inscrito no CPF sob o nº ____, ____ classificada em ____ lugar, no Processo Licitatório nº 080/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 031/2023, do tipo menor preço, em regime de empreitada por preços unitários, nos termos das cláusulas e condições que seguem:

I – OBJETO

1.1. Constitui o presente objeto o Pregão Presencial nº 031/2023, processo 080/2023, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual **Pregão Presencial nº 031/2023, processo 080/2023**, tendo por objeto **Registro de preços para futura e eventual aquisição materiais de expediente, pedagógicos, armarinho e afins em atendimento as demandas da Prefeitura Municipal e demais setores.**

1.2 – Deverão ser respeitadas as especificações e condições de fornecimento contidas no Edital que precedeu a esta Ata de Registro de Preços, que dela fica fazendo parte integrante.

II – DO GERENCIAMENTO DA ATA

2.1. O gerenciamento desta Ata caberá a Secretaria Municipal de Educação por meio do Setor de Compras, que juntamente com o responsável ou pessoa indicada pela secretaria solicitante dos produtos que efetuará o recebimento e a conferência quanto a sua correta especificação e atendimento ao item 1.2.

2.2. A presente contratação será fiscalizada e gerenciada em especial pelo Setor de Compras vinculado a Secretaria Municipal de Educação, assim como as demais Secretarias municipais que requisitarem os produtos.

III - DA AQUISICAO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As solicitações decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento ou documento equivalente para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas através do setor ou secretaria requerente.

3.2. As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentárias do presente exercício e do exercício seguinte sendo aquelas descritas nas Autorizações de Fornecimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

IV – DOS PREÇOS

4.1. Os preços a serem pagos à Detentora, serão conforme a classificação do Pregão Presencial que a antecedeu, sendo que serão os vigentes na data da “Requisição/Pedido”, independentemente da data da prestação de serviços e/ou entrega dos produtos.

4.2. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços e/ou entrega dos produtos objeto desta Ata de Registro de Preços.

4.2.1. Os serviços e/ou produtos com seus respectivos valores registrados integram a presente Ata de Registro de Preços em seu anexo ÚNICO.

4.3. Os preços referidos constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pela prestação de serviços e/ou fornecimento dos materiais objeto desta Ata de Registro de Preços, incluído frete até os locais a serem designados pelo Município.

V - REAJUSTES/REVISÕES DOS PREÇOS

5.1. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato de príncipe, configurando *álea* econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Fornecedor Registrado e a retribuição do Município de Couto de Magalhães de Minas para a justa remuneração dos materiais, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

5.2. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes, para mais ou menos, conforme o caso.

5.3. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Fornecedor Registrado, este deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por meio de apresentação de planilha (s) detalhada (s) de custos nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste da Ata de Registro de Preços, bem como documentação correlata (lista de preços, notas fiscais de aquisição) que comprovem que o registro dos preços tornou-se inviável nas condições inicialmente avençadas.

5.4. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro do Registro de Preços, sem prejuízo da Municipalidade.

5.5. Fica facultado ao Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Fornecedor Registrado.

5.6. A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após análise técnica e jurídica do Município de Couto de Magalhães de Minas-MG, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do recebimento do pedido de reajuste.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

5.6.1. Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Fornecedor Registrado não poderá suspender o fornecimento, e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

5.6.2. Após a autorização de reajuste pelo município, será lavrado termo Aditivo com os novos preços a serem praticados.

VI - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

VII – DA FORMA DE FORNECIMENTO E ENTREGA/EXECUÇÃO

7.1. As aquisições decorrentes do certame serão formalizadas pela entrega da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento para licitante vencedora pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas através do setor ou secretaria requerente.

7.2. A empresa contratada deverá entregar os materiais/prestar os serviços nas condições e especificações constantes no Edital em especial o Termo de Referência e na Proposta Vencedora.

7.2.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante na Nota de Empenho e/ou OF (Ordem de Fornecimento), prevalecerá, sempre, a descrição do edital.

7.3. Recebida a Autorização de Fornecimento a contratada/detentora deverá confeccionar e entregar os produtos em um prazo máximo de 10 (dez) dias. Sendo o pedido realizado de acordo com a demanda da Secretaria/setor solicitante.

7.4. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados sem custo de frete para o Município

7.5. No fornecimento dos produtos licitados, a Contratada/Detentora deverá manter-se em dia com todas as normas que regulam a atividade, sob pena de rescisão contratual e aplicação das penalidades cabíveis.

7.6. Todos os produtos serão recebidos e conferidos, por funcionários designados/informados pela Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG, que rejeitarão os que não estiverem de acordo com os pedidos de fornecimento quanto às especificações, quantidades e qualidade.

7.7. A Contratada/Detentora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o simples ato do recebimento não importará a sua aceitação.

7.8. No momento da entrega o material que apresentar qualquer imperfeição ou estar em desacordo com o solicitado deverá ser substituído no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da comunicação feita pelo setor requisitante.

7.8.1 - Corre por conta da detentora qualquer prejuízo causado ao material em decorrência do transporte.

VIII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

8.1 - O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela, ou do objeto do contrato, em caso de entrega única.

§ 1º - O pagamento será efetuado mediante apresentação da nota fiscal de venda e dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto contratado e a apresentação das respectivas notas fiscais.

§ 2º A existência deste certame não obriga a Administração a adquirir todas as mercadorias objeto dessa contratação, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao contratado do registro preferência em igualdade de condições.

8.2. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.3. Os pedidos de pagamentos deverão vir devidamente instruídos com a seguinte documentação:

8.3.1. Cópia da requisição do fornecimento do material;

8.3.2. 1ª via da Nota Fiscal ou Nota Fiscal - Fatura;

8.3.3. Fatura, no caso de Nota Fiscal;

8.3.4. Cópia reprográfica da Nota de Empenho;

8.3.5. Na hipótese de existir nota suplementar de empenho, cópia(s) da(s) mesma(s) deverá(ão) acompanhar os demais documentos.

8.4. Nos termos do inciso XV do art. 78 da Lei 8.666/93, o licitante deverá cumprir a ordem de fornecimento ou documento equivalente, mesmo estando o Município em débito para com a Contratada, até o prazo de 90 (noventa) dias. Após esse período, poderá a mesma optar pela rescisão contratual.

8.5. Caso venha ocorrer a necessidade de providências complementares por parte da detentora, a fluência do prazo será interrompida, reiniciando-se a sua contagem a partir da data em que estas forem cumpridas.

8.6 - Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais, nem implicarão na aceitação dos materiais.

8.7 - Por ocasião de cada pagamento, serão efetuadas as retenções cabíveis, nos termos da legislação específica aplicável.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA/DETENTORA

9.1. Cumprir, dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.

9.2. Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público;



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

- 9.3. Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela Contratante, bem como pelo seu descarregamento e acondicionamento;
- 9.4. Comunicar a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante, em até 48 (quarenta e oito), antes do prazo previsto para a entrega;
- 9.5. Arcar com todos os ônus necessários a completa entrega que efetuar, incluindo o pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes à entrega, inclusive licença em repartições públicas, registros e demais atos pertinentes.
- 9.6. Permitir o acesso à documentos necessários e pertinentes pela Prefeitura e Órgão concedentes de Convênios.
- 9.7. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a PREFEITURA, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega dos produtos.
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto de entrega, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 9.9. Em tudo agir, segundo as diretrizes da PREFEITURA.
- 9.10. Manter durante a execução do Contrato/Ata, todas as condições de habilitação exigidas para contratação, previstas na legislação em vigor.
- 9.13. Aceitar por parte da Administração, nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato ou Ata de RP, conforme estabelecido no §1º do artigo 65.
- 9.14. Assinar Contrato ou documento equivalente originário da Ata de Registro de Preços.

X - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE/PREFEITURA

- 10.1. Receber e conferir os produtos quando da entrega pela Contratada;
- 10.2. Comunicar e exigir a correção imediata de qualquer anormalidade nos produtos por ela (Contratada/Detentora) fornecidos.
- 10.3. Efetuar o pagamento de acordo com o estabelecido neste Instrumento.
- 10.4. Proceder, sempre que julgar necessário, a análise (teste de qualidade) do produto fornecido pela Contratada para fins de verificação de qualidade.
- 10.5. Notificar a Contratada/Detentora, fixando prazo para correção das irregularidades ou defeitos encontrados.
- 10.6. Observar o disposto no Edital do Pregão Presencial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

XI - PENALIDADES

11.1. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93, no Edital de Licitação que precedeu esta Ata e demais normas pertinentes, a Detentora estará sujeita às penalidades abaixo discriminadas:

11.1.1. Multa pela recusa da Detentora da Ata de Registro de Preços em assinar o Termo de Contrato, quando cabível, ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da contratação;

11.1.1.1. Incide na mesma multa prevista no subitem anterior a detentora que estiver impedida de assinar o Termo de Contrato ou retirar a Nota de Empenho pela não apresentação dos documentos devidamente atualizados quando solicitado.

11.1.2. Multa por dia de atraso na entrega do material programado: 1,0% (um por cento) por dia sobre o valor da quantidade entregue com atraso, até o máximo de 10 (dez) dias; A partir desta data será considerado o atraso como inexecução parcial ou total do ajuste, conforme o caso, observado o disposto na Cláusula 9.1 desta Ata de R.P., incidindo as consequências legais e contratuais daí advindas.

11.1.3. Multa pela entrega de material em desconformidade com as condições desta Ata: 15% (quinze inteiros por cento) sobre o valor do material a ser entregue, independentemente da obrigação de trocá-lo.

11.1.4. Multa por descumprimento de cláusula contratual e/ou exigência da Unidade Requisitante: 1,0% (um inteiro por cento) sobre o valor da Nota de Empenho.

11.1.5. Multa pela inexecução parcial da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o valor da parcela inexecutada, ou sobre o valor da quantidade executada com atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias; a partir desta data será considerado como inexecução total do contrato.

11.1.6. Multa pela inexecução total da Ata: 20,0% (vinte inteiros por cento) sobre o seu valor;

11.1.7. Sanção de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Couto de Magalhães de Minas-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, por falha ou fraude na execução do objeto do contrato.

11.2. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

11.3. O prazo para pagamento das multas será de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e em sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a mesma tenha a receber da Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas-MG. Não havendo pagamento pela empresa, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando-se ao processo executivo.

XII - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa quando:



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

12.1.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços e da legislação, notadamente nas hipóteses de inexecução total ou parcial ou rescisão dos ajustes dela decorrentes;

12.1.2. A Detentora não formalizar o Termo de Contrato, quando cabível, decorrente da Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

12.1.3. A Detentora não aceitar reduzir os seus preços registrados na hipótese de tornarem-se superiores aos praticados no mercado;

12.1.4. Por razões de interesse público, devidamente justificado pela Administração.

12.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por outro tipo de aviso.

12.2.1. Nos casos de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.3. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral.

XIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - **A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir**, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, devidamente justificada, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

13.2 - A Detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar ao Departamento de Compras e Licitações, toda e qualquer alteração dos dados cadastrais, para atualização, sendo sua obrigação manter, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que a precedeu.

13.3 – Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica a aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços.

13.4 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto N° 09/2017, Lei Federal n° 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente aos casos omissos.

13.5 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Edital de Licitação n° 02/2017, seus Anexos e a Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial.

XIV – DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina, Estado de Minas Gerais, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

LOCAL, DATA

Representante da Empresa

Empresa Detentora

José Eduardo de Paula Rabelo

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS - MG
RUA SEBASTIÃO FRANCISCO MOTA, 45, CENTRO, COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS
CNPJ: 17.754.177/0001-86 TEL: (38) 9 9914-6970

ANEXO IX - R E C I B O

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2023

NOME/RAZÃO SOCIAL:.....

CPF/CNPJ Nº:.....

ENDEREÇO:.....

CIDADE:TELEFONE:

PESSOA PARA CONTATO:.....

Senhor licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Couto de Magalhães de Minas - MG e a licitante, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG, por meio do email: licitacao@coutodemagalhaesdeminas.mg.gov.br e trazer o original no dia da abertura do certame que deverá ser apresentado ao Pregoeira juntamente com o seu credenciamento.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS-MG da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.